

Diário Oficial



ANO LXXXIII - 125º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Sexta-feira, 7 de novembro de 2014 • Nº 213

LEIS E DECRETOS



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-668/2014, de 22 de junho de 2014 e Ofício nº 36.101-962/2014, de 25 de agosto de 2014, ambos do Procurador Geral Adjunto do Estado, para Assuntos Administrativos, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.003464/14-18 e AP.010.1.004402/14-80, respectivamente,

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-868/2014, de 05 de agosto de 2014, do Procurador Geral Adjunto do Estado, para Assuntos Administrativos, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.004194/14-20,

RESOLVE nomear por força de decisão judicial transitado em julgado – Processo nº 0001007-10.2010.8.18.0031, – 4ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, para o Cargo de Auxiliar Administrativo – 003-Parnaíba, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, os candidatos a seguir:

Cargo: (Auxiliar Administrativo) 003-Parnaíba:

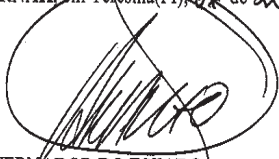
NOME	IDENTIDADE
FABIO MAULEM DE MORAES MENDES	2291517
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO MELO	2005712
SÁVIA MARIA DA SILVA ARAÚJO	1124954

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2014.0001.004600-0/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o candidato abaixo relacionado, para exercer cargo efetivo do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI, como segue:

Município: BOCAINA
ENGENHEIRO AGRÔNOMO

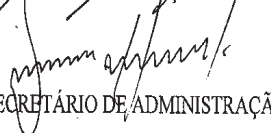
CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
002	002758	GLAUTON DE SOUSA MOURA	2162668-PI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de novembro de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO

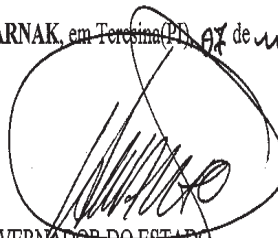

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Of. 898

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de novembro de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-1235/2014, de 20 de outubro de 2014, do Procurador Geral Adjunto do Estado, para Assuntos Administrativos, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.004986/14-70,

R E S O L V E nomear, sub *judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2014.0001.005819-0/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem cargo efetivo do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI, como segue:

Município: CAMPO MAIOR
ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
001	002787	PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE MELO SEGUNDO	4003840-PE.
001	003209	OLAVO VIEIRA CASTELO BRANCO FILHO	2003828-PI.

Município: FRONTEIRAS
ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
001	001301	SIDICLEY JOSE DE SANTANA CORREIA	4402521-PE

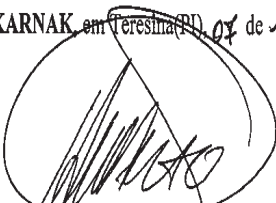
Município: JAICÓS
ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
001	002546	ARMANDO MIRANDA DE BRITO	6095365-PE.

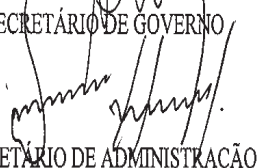
Município: SANTA FILOMENA
ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
001	002660	WELLAMY VARGAS TEIXEIRA	99010351131-CE.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de novembro de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Of. 899



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-1166/2014, de 07 de outubro de 2014, do Procurador Geral Adjunto do Estado para Assuntos Jurídicos, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.004889/14-03,

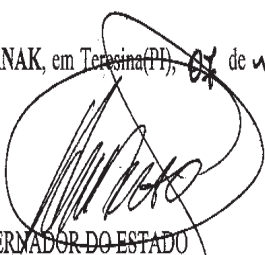
R E S O L V E nomear, sub *judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Processo nº 0003324-73.2013.8.18.0031, tramitando na 4ª Vara Cível – Comarca de Parnaíba, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem cargo efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Município: PARNAÍBA

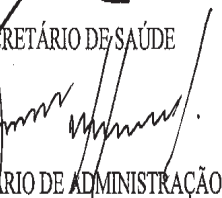
CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
086	009584	DANIELE SOUZA PEREIRA	2540932-PI.
092	005120	VENERANDA GALENO DE ARAÚJO RODRIGUES	2023956-PI.
093	009961	ALINE CARVALHO DA SILVA	2541518-PI.
104	001033	MARIA IRANEDE DOS SANTOS	1585238-PI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de novembro de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE SAÚDE


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-1216/2014, de 14 de outubro de 2014, do Procurador Geral Adjunto do Estado, para Assuntos Administrativos, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.004957/14-86,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Processo nº 0000773-86.2014.8.18.0031, tramitando na 4ª Vara Cível – Comarca de Parnaíba, a candidata abaixo relacionada, para exercer cargo efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde:

TERRITÓRIO PLANÍCIE LITORÂNEA - MUNICÍPIO SEDE: PARNAÍBA

Enfermeiro

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
025	017416	GEISA DA SILVA MACHADO	2000031064150-CE.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), *07* de novembro de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE SAÚDE


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

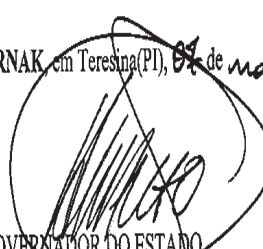
no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-665/2014, de 22 de junho de 2014, do Procurador Geral Adjunto do Estado, para Assuntos Administrativos, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.003463/14-05,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida no Mandado de Segurança nº 2014.0001.003406-9/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o candidato abaixo relacionado, para exercer cargo efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, na forma a seguir:

TERRITÓRIO VALE DO SAMBITO - MUNICÍPIO SEDE: VALENÇA

Cargo: Técnico em Enfermagem			
Class.	Insc.	Nome	Identidade
0001	027490	JANAÍNA SOUSA DE CARVALHO	1639296 - DF.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), *07* de novembro de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE SAÚDE


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-1030/2014, de 11 de setembro de 2014, do Procurador Geral Adjunto do Estado, para Assuntos Administrativos, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.004631/14-55,



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-981/2014, de 29 de agosto de 2014, do Procurador Geral Adjunto do Estado, para Assuntos Administrativos, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.004516/14-05,

R E S O L V E nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Processo nº 0003828-79.2013.8.18.0031, tramitando na 4ª Vara Cível – Comarca de Parnaíba, a candidata abaixo relacionada, para exercer cargo efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde:

TERRITÓRIO PLANÍCIE LITORÂNEA - MUNICÍPIO SEDE: PARNAÍBA

Enfermeiro

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
027	020916	MORGANA DE OLIVEIRA TELES	2270236-PI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), *07* de novembro de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE SAÚDE


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

R E S O L V E nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Processo nº 0003909-28.2013.8.18.0031, tramitando na 4ª Vara Cível – Comarca de Parnaíba, a candidata abaixo relacionada, para exercer cargo efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde:

TERRITÓRIO PLANÍCIE LITORÂNEA - MUNICÍPIO SEDE: PARNAÍBA

Enfermeiro

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
024	025643	CARLA RENATA ARAÚJO DE BRITO	2276551-PI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), *07* de novembro de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE SAÚDE


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-1162/2014, de 07 de outubro de 2014, do Procurador Geral Adjunto do Estado para Assuntos Jurídicos, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.004886/14-85,

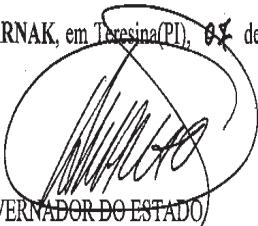
RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Processo nº 0004169-08.2013.8.18.0031, tramitando na 4ª Vara Cível – Comarca de Parnaíba, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem cargo efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Município: PARNAÍBA

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
090	004260	IVANETE DE SOUZA BRITO	1146162-PI.
101	007596	JOAO BATISTA DOS SANTOS VIANA	2266865-PI.
108	001665	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE OLIVEIRA RODRIGUE	1272250-PI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), ~~07~~ de novembro de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE SAÚDE


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Of. 900

SECRETARIA DE FAZENDA DECRETOS DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ELPIDIO AFONSO OLIVEIRA NUNES, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Fiscalização Itinerante, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIO CLEITON PEREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Fiscalização Itinerante, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 2014.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE GOMES PEREIRA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 07 de Outubro de 2014.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

OTONIEL D OLIVEIRA CHAGAS BISNETO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Humanização e Reintegração Social, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2014.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSÉ CARLOS BASTOS SILVA FILHO, do Cargo em Comissão, de Chefe de Procuradoria Regional, símbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 20 de Outubro de 2014.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETOS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº086/14 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, LUIZ GONZAGA DOS SANTOS, pis/pasep nº 17003183356, CPF nº 217.915.973-00, RG nº 100995343-9, matrícula nº013736-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1ºSARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.201,26 (TRÊS MIL DUZENTOS E UM REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº098/14 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, MANOEL IVAN ALVES DEOLIVEIRA, pis/pasep nº 17022191512, CPF nº 349.870.613-68, RG nº 10.6048-84, matrícula nº012763-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1ºSARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.201,26 (TRÊS MIL DUZENTOS E UM REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº100/14 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, JOSE FRANCISCO MELO RIBEIRO, Pis/Pasep 17022190400, CPF nº 307.110.883-49, RG nº 10.7025-84, matrícula nº 012823-6, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.805,37 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº091/14 -DP da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, JOELSON DOS SANTOS REIS, Pis/Pasep 17003192576, CPF nº 159.695.173-72, RG nº 10.5654-82, matrícula nº 012471-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.216,13 (TRÊS MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E TREZE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº103/14 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, RAIMUNDO NONATO FERREIRA VIANAFILHO, pis/pasep nº 17022190605, CPF nº 288.049.453-20, RG nº 10.7044-84, matrícula

nºmatrícula nº 012837-6, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.792,24 (DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº104/14 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 3º SARGENTO-PM, JOÃO PEREIRA LEITE, PIS/PASEP nº 17014956351, CPF nº 217.383.353-72, RG nº 10.5738-82, matrícula nº012517-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3ºSARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.805,37 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº074/14 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 3º SARGENTO-PM, BENEDITO GOMES COSTA, pis/pasep nº 17022190125, CPF nº 305.790.313-49, RG nº 10.6097-84, matrícula nº 012789-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.805,37 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E SETECENTOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº083/14 -DP da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, JOSÉ AUDISIO LEAL E SILVA, pis/pasep nº 10862387776, CPF nº 350.075.083-49, RG nº 1009925031, matrícula nº 013636-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais (27,92/30) cotas do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 2.447,74 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº007/2014, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, 3º SARGENTO-PM, FÉLIX JOSÉ DE ANDRADE, Pis/Pasep 17003124473, CPF nº 182.377.893-34, RG nº 103564-76, matrícula nº 010428-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.822,01 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E UM CENTAVO) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº077/14 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88,Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 3º SARGENTO-PM, MESSIAS DE JESUS FERREIRA,PIS/PASEP nº 17019456322, CPF nº 342.598.723-20, RG nº 101350463-2, matrícula nº012712-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3ºSARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.805,37 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios doIAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas peloInciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual,e considerando o que consta no Processo nº061/14 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88,Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, JÚLIO DA ROCHA VANDERLEY,pis/pasep nº 12040205952, CPF nº 150.319.263-68, RG nº 10.6036-84, matrícula nº 012752-3,da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º SARGENTO-PM, novalor de R\$ 3.216,13 (TRÊS MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E TREZE CENTAVOS)mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estadodo Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas peloInciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual,e considerando o que consta no Processo nº026/14 da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E reformar ex-offício de acordo com o Art. 94 e 95, inciso II, c/c o Art.98, inciso V e Art. 101, inciso I da Lei nº 3.808/81, c/c o Art. 58 da Lei nº 5.378/04,SOLDADO-PM, REGINALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO, PIS/PASEP nº17054225234, CPF nº 726.556.823-00, RG nº 10.11103-93, matrícula nº 083419-0, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais (19,98/30) cotas do subsídio deSOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.680,05(MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS E CINCOCENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas peloInciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual,e considerando o que consta no Processo nº078/2013, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91,Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, 3º SARGENTO-PM, JOSÉ SOARES LIMA, Pis/Pasep17003125623, CPF nº 034.817.048-36, RG nº 10.5334-80, matrícula nº 012270-0, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor deR\$ 2.805,37(DOIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estadodo Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas peloInciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual,e considerando o que consta no Processo nº028/14 da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E reformar ex-offício, de acordo com o Art. 94 e 95, inciso II, c/c o Art.98, inciso V da Lei nº 3.808/81 e Art. 58 da Lei nº 5.378/04, SOLDADO-PM, JACKSONCARVALHO DE MACEDO, PIS/PASEP nº 19019668288, CPF nº 647.697.553-68, RG nº10.13266-05, matrícula nº 160591-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais (08,32/30) cotas do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 727,46 (SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) mensais,conforme cálculos

elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí,ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal seus proventos serão fixadosde conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas peloInciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual,e considerando o que consta no Processo nº068/14 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88,Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81,3º SARGENTO-PM, OTÔNIO OSEAS DONASCIMENTO, PIS/PASEP nº 17003191561, CPF nº 241.029.623-87, GIP-10.5559, matrículanº 012417-6, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3ºSARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.792,24 (DOIS MILSETECENTOS E NOVENTA E DOISREAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pelaDiretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas peloInciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual,e considerando o que consta no Processo nº075/14 da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E reformar ex-offício, de acordo com Art. 94 e 95, inciso II, c/c o Art. 98,inciso V, Art. 101, inciso I da Lei nº 3.808/81 e Art. 58 da Lei nº 5.378/04,3º SARGENTO-PM,BERNARDO PEREIRA CARDOSO DO CARMO, Pis/Pasep 12433474673, CPF nº535.000.673-87, RG nº 10.10951-83, matrícula nº 082909-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais (20,16/30) cotas do subsídio de 3º SARGENTO-PM, novalor de R\$ 1.905,10 (MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) mensais,conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí,ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas peloInciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual,e considerando o que consta no Processo nº089/14-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88,Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, CARLOS HENRIQUE LOPES PEREIRA,PIS/PASEP nº 17022181917, CPF nº 160.894.133-72, RG nº 108421742-9, matrícula nº012802-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3ºSARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.792,24 (DOIS MILSETECENTOS E NOVENTA E DOISREAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pelaDiretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas peloInciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual,e considerando o que consta no Processo nº088/14 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88,Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 3º SARGENTO-PM, FRANCISCO RODRIGUES LIMA, Pis/Pasep 17022190168, CPF nº 287.738.703-82, RG nº 10.7000-84, matrícula nº 012792-2, daPolícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, novalor de R\$ 2.805,37(DOIS MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E SETECENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas peloInciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual,e considerando o que consta no Processo nº055/14 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,



R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 3º SARGENTO-PM, FRANCISCO GABRIEL SILVAVASCONCELOS, Pis/Pasep 17022190702, CPF nº 479.149.713-91, RG nº 101400903-7, matrícula nº 012846-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.805,37 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS ETRINTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 093/14 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 3º SARGENTO-PM, JOSE FRANCISCO DOS SANTOS NETO, Pis/Pasep 17022189615, CPF nº 217.740.303-06, RG nº 10.6024-84, matrícula nº 012743-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO, no valor de R\$ 2.805,37 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS ETRINTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 094/14 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 3º SARGENTO-PM, JURACI TAVARES DE LIMA, PIS/PASEP nº 17019454354, CPF nº 240.992.793-91, RG nº 10.5847-83, matrícula nº 012626-8, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.805,37 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS ETRINTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 078/14 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, JORGE LUIS FERREIRA VILARINHO, PIS/PASEP nº 10878679836, CPF nº 217.916.433-53, RG nº 10.7034-84, matrícula nº 079621-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.822,01 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E UM CENTAVO) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 081/14 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, JOSÉ FRANCISCO DE ARAUJOMENDES, PIS/PASEP nº 1701495775-7, CPF nº 240.660.283-48, RG nº 10.5832-83, matrícula nº 012614-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.216,13 (TRÊS MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E TREZE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 071/14 -DP da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 3.808/81, 2º TENENTE-PM, IRENIR DE OLIVEIRA BACELAR, Pis/Pasep 17003159870, CPF nº 298.301.173 91, RG nº 10.5416-80, matrícula nº 012342-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 2º TENENTE-PM, no valor de R\$ 4.753,99 (QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 084/14 -DP da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, SUBTENENTE-PM, PAULO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS, Pis/Pasep 17014956203, CPF nº 217.407.203-34, RG nº 10.5727-82, matrícula nº 012509-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SUBTENENTE-PM, no valor de R\$ 3.526,80 (TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 079/14 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, RAIMUNDO NONATO DA SILVASOUSA, Pis/Pasep 17022190885, CPF nº 217.020.123.87, RG nº 10.5828-83, matrícula nº 012610-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.201,26 (TRÊS MIL DUZENTOS E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 13729/13 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E retificar o valor dos proventos referente ao Decreto s/n, datado de 03/09/14, publicado no Diário Oficial nº 173, datado de 11/06/14, de revisão em conformidade com o Art. 118 da LC nº 13/94, da transferência ex-ofício para reserva remunerada (Decreto s/n, datado de 11/12/12, publicado no Diário Oficial nº 234, datado de 14/12/12, fl. 04) que de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c", da Lei nº 3.808/81, transferiu ex-ofício o 1º SARGENTO PM AMARANTINO LOPES DA CRUZ, PIS/PASEP nº 10747908270, CPF nº 07888236391, RG nº 10.4226-78, matrícula nº 012124-0, da Polícia Militar do Estado do Piauí, que reconheceu o direito à percepção da gratificação pelo exercício de cargo em comissão PLDAS-06, em cumprimento ao Parecer-PGE/CJ nº 1136/13, fls. 69 a 80, com proventos de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.576,13 (TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:29.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1426/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSA MARIA CARVALHO LUSTOSA PESSOA**, PIS/PASEP 10842883921, CPF 150.771.283-91, matrícula nº 093950-1, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SL", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.386,55 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescida pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.331,35
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 55,20
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.386,55

EM:25.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1327/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **TERESINHA DE JESUS PEREIRA MONTEIRO ALVES**, PIS/PASEP 10769388032, CPF 240.548.283-53, matrícula nº 057893-2, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.664,26 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescida pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.590,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 73,51
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.664,26

EM:24.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1402/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA AMÉLIA SOARES**, PIS/PASEP 10683112934, CPF 199.964.463-87, matrícula nº 075175-8, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.863,39 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescida pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.775,64
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 87,75
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.863,39

EM:23.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1399/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RAIMUNDA NONATA LIMA GOMES**, PIS/PASEP 17033714651, CPF 341.325.033-72, matrícula nº 071256-6, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.299,21 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescida pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.171,01
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 128,20
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.299,21

EM:02.10.14

PORTARIA Nº 21.000-1455/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA DE OLIVEIRA MARQUES**, PIS/PASEP 10106576337, CPF 527.386.043-15, matrícula nº 077360-3, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.670,58 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescida pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.590,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 79,83
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.670,58

EM:25.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1417/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **SUELI GOMES LOUZEIRO**, PIS/PASEP 17038824870, CPF 225.448.011-15, matrícula nº 072129-8, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.811,33 (DOIS MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescida pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.714,02
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 97,31
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.811,33

EM:02.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1229/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DAS GRAÇAS LIMA DOS SANTOS**, PIS/PASEP 17027819706, CPF 676.555.133-68, matrícula nº 075408-X, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "A", Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.097,30 (DOIS MIL, NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescida pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.024,52
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 72,76
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.097,30

EM:25.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1398/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA DE LOURDES DA SILVA SOARES**, PIS/PASEP 17024419626, CPF 227.777.763-34, matrícula nº 056920-8, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.911,25 (DOIS MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescida pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.775,64
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 135,61
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.911,25



EM:15.09.14
 PORTARIA Nº 21.000-1308/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES DE CASTRO MIRANDA**, PIS/PASEP 17022203650, CPF 200.673.993-04, matrícula nº 050430-X, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.727,72 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.590,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 136,97
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.727,72

EM:22.09.14
 PORTARIA Nº 21.000-1335/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA CONCEIÇÃO PROBO DE LIMA**, PIS/PASEP 17038827365, CPF 347.276.393-00, matrícula nº 076052-8, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SL", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.411,18 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.331,35
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 79,83
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.411,18

EM:08.09.14
 PORTARIA Nº 21.000-1286/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSIMAR DE CARVALHO BEZERRA MELO**, PIS/PASEP 17020856428, CPF 226.250.973-53, matrícula nº 068629-8, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.065,34 (TRÊS MIL, SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.775,64
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$.....157,70
III - Gratificação de Função Incorporada (DAS-03) de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$132,00
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...3.065,34

EM:10.09.14
 PORTARIA Nº 21.000-1285/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARICÉIA RIBEIRO DIAS DE MACÊDO FONSECA**, PIS/PASEP 17035755010, CPF 330.916.683-04, matrícula nº 076970-3, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.202,24 (DOIS MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.053,83
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 135,61
III - Gratificação de Função Incorporada (DAI-03) de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$12,80
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.202,24

EM:30.09.14
 PORTARIA Nº 21.000-1441/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSALBA MAGALHÃES RODRIGUES ALVES**, PIS/PASEP nº 17023805778, CPF 217.032.053-91, matrícula nº 072286-3, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.576,25 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.492,90
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 83,35
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.576,25

EM:24.09.14
 PORTARIA Nº 21.000-1396/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES RODRIGUES**, PIS/PASEP 17046509954, CPF 038.607.888-25, matrícula nº 076705-X, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 770,00 (SETECENTOS E SETENTA REAIS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.579/06, acrescentada pelo Art. 3º da Lei nº 6.557/14.	R\$.....734,00
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$770,00

EM:24.09.14
 PORTARIA Nº 21.000-1292/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **RAIMUNDO NUNES MARTINS**, PIS/PASEP 170031655978, CPF 065.125.773-53, matrícula nº 066562-2, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.151,27 (MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 3º da Lei nº 6.399/13.	R\$...1.077,32
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 73,95
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...1.151,27

EM:23.09.14
 PORTARIA Nº 21.000-1380/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA DO SOCORRO SOUZA ARAÚJO**, PIS/PASEP 17060059588, CPF 031.556.778-30, matrícula nº 073099-8, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 782,20 (SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 3º da Lei nº 6.557/14.	R\$.....739,00
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$782,20

EM:02.10.14

PORTARIA Nº 21.000-1119/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **JOÃO BATISTA LOPES**, PIS/PASEP 10564443988, CPF 112.650.861-68, matrícula nº 069451-7, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 849,74 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 3º da Lei nº 6.557/14.	R\$.....739,00
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 43,74
III - Vantagem Pessoal de acordo com o Art. 20 da Lei Complementar nº 38/04.	R\$ 67,00
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$849,74

EM:26.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1400/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **FRANCISCO DE SOUSA NUNES**, PIS/PASEP 17003153953, CPF 096.888.383-49, matrícula nº 017985-0, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 791,99 (SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentado pelo Art. 2º da Lei nº 6.557/14.	R\$.....744,00
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$..... 47,99
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$791,99

EM:02.10.14

PORTARIA Nº 21.000-1451/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **GILDETE DE SOUSA DA SILVA**, PIS/PASEP 10893071932, CPF 755.133.313-49, matrícula nº 072283-9, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SL", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.411,98 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.331,35
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 80,63
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.411,98

EM:23.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1350/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **CLAUDENICE DE PAULA ROCHA MARQUES**, PIS/PASEP 17026411398, CPF 211.695.273-53, matrícula nº 072870-5, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.907,27 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.775,94
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 131,63
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.907,27

EM:29.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1436/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.727/10.950 (0,88) de R\$ 742,91), valor do benefício médio individual, a **ANTONIA EVANDISMAR MONTEIRO**, PIS/PASEP 17060060802, CPF 348.167.203-91, matrícula nº 092127-X, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 653,76 (SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

De acordo com o inciso VII do Art. 7º da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I - 9.727/10.950 (0,88) de (R\$ 742,91) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O. N. Nº 02/09.	R\$.....653,76
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$.....653,76

EM:23.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1340/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR FENELON**, PIS/PASEP 17017301887, CPF 161.193.553-91, matrícula nº 052240-6, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.186,07 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.053,83
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 132,24
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$..2.186,07

EM:01.10.14

PORTARIA Nº 21.000-1369/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme (3.111/10.950 (0,28) de R\$ 1.009,05), valor do benefício médio individual, a **FRANCISCA MARIA DE MOURA**, PIS/PASEP 17071231581, CPF 161.565.868-81, matrícula nº 170480-0, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo - Auxiliar de Enfermagem, Classe I, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 285,53 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I - 3.111/10.950 (0,28) de (R\$ 1.009,05) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O. N. nº 02/09.	R\$.....285,53
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$285,53

EM:14.10.14

PORTARIA Nº 21.000-1462/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO ALENCAR GOMES**, PIS/PASEP 17006377267, CPF 498.544.293-34, matrícula nº 070181-5, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "B", Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.215,23 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.141,72
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 73,51
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.215,23



EM:25.09.14
PORTARIA Nº 21.000-1413/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **EMERSON DE ARAÚJO SILVA**, PIS/PASEP 17026411738, CPF 152.220.043-68, matrícula nº 068044-3, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.915,70 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescida pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.775,64
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 140,06
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.915,70

EM:14.10.14
PORTARIA Nº 21.000-1433/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE JESUS ARAÚJO**, PIS/PASEP 17060077276, CPF 183.191.813-72, matrícula nº 089533-4, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.685,38 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescida pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.590,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.685,38

EM:18.09.14
PORTARIA Nº 21.000-1282/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSÉ MONTE DE REZENDE FILHO**, PIS/PASEP 10089741347, CPF 047.686.983-87, matrícula nº 039726-1, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com os proventos de **R\$ 4.445,39 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Subsídio de acordo com a Lei Complementar nº 107/08, acrescida pela Lei nº 6.452/13.	R\$...4.419,31
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 101 da Lei Complementar nº 01/90.	R\$..... 26,08
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...4.445,39

EM:26.09.14
PORTARIA Nº 21.000-1374/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **FRANCISCA MARIA ALVES**, PIS/PASEP 17019449393, CPF 219.462.303-59, matrícula nº 040865-4, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo - Visitador, Classe III, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.933,98 (MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

No que dispõe o Art. 25, inciso II da Lei nº 6.201/12, referente a parcela remuneratória adicional por tempo de serviço será absorvida ao vencimento de forma gradual até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/12.	R\$...1.917,59
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$..... 16,39
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...1.933,98

EM:21.08.14
PORTARIA Nº 21.000-1188/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA SOARES**, PIS/PASEP 17003199104, CPF 183.162.633-00, matrícula nº 041221-0, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo - Atendente, Classe III, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.930,99 (MIL, NOVECIENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

No que dispõe o Art. 25 incisos II da Lei nº 6.201/12, referente a parcela remuneratória adicional por tempo de serviço, será absorvida ao vencimento de forma gradual até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/12.	R\$...1.912,74
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$..... 18,25
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...1.930,99

EM:26.09.14
PORTARIA Nº 21.000-1422/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **SÍLVIO RENATO CARVALHO**, PIS/PASEP 10075655559, CPF 053.491.173-00, matrícula nº 002741-3, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com os proventos de **R\$ 10.287,15 (DEZ MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 5.543/06, acrescida pelo Art. 2º, inciso II da Lei nº 6.410/13.	R\$...9.527,82
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Gratificação Incorporada (DAS-3) de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$ 330,00
II - Gratificação de Incremento da Arrecadação - GIA, de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05, c/c o Art. 3º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 5.543/06, acrescida pela Lei nº 5.824/08 (parcela variável, referência ao mês de setembro/2014).	R\$.....429,33
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$ 10.287,15

EM:25.09.14
PORTARIA Nº 21.000-1343/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ETEVALDO GONÇALVES MARTINS**, PIS/PASEP nº 10105610663, CPF 078.259.603-78, matrícula nº 002509-7, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com os proventos de **R\$ 5.298,76 (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 5.543/06, acrescida pelo Art. 2º, inciso II da Lei nº 6.410/13.	R\$...5.012,54
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Gratificação de Incremento da Arrecadação - GIA, de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05, c/c o Art. 3º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 5.543/06, acrescida pela Lei nº 5.824/08 (parcela variável, agosto/14).	R\$.....286,22
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$... 5.298,76

EM:15.09.14
PORTARIA Nº 21.000-1257/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12, CONCEDER, aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **ONÉSIO RODRIGUES DA COSTA**, PIS/PASEP nº 10679931098, CPF 330.919.787-53, matrícula nº 046777-4, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe III, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com os proventos de **R\$ 4.872,42 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei nº 5.543/06, acrescida pelo Art. 2º, inciso II da Lei nº 6.410/13, Art. 2º inciso I da O.N. nº 01/12.	R\$...4.586,20
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Gratificação de Incremento da Arrecadação - GIA, de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05, c/c o Art. 3º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 5.543/06, acrescida pela Lei nº 5.824/08 (parcela variável, referente agosto/14).	R\$.....286,22
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...4.872,42

EM:23.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1313/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA DE JESUS SILVA SANTOS**, PIS/PASEP 17024451902, CPF 536.698.603-63, matrícula nº 073587-6, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 775,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescido pelo Art. 3º da Lei nº 6.367/13.	R\$.....739,00
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$775,00

EM:19.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1293/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **DIARRILA JOSÉ CASTELO BRANCO LEÓDIO**, PIS/PASEP 10726185113, CPF 077.385.103-82, matrícula nº 080780-0, ocupante do cargo de **Extensionista Rural II, Nível Médio, Classe "D", Referência II**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, com os proventos de **R\$ 1.902,14 (MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei nº 5.591/06, acrescida pelo Art. 4º da Lei nº 6.399/13.	R\$..1.863,40
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com os Artigos 5º e 6º da Lei nº 5.591/06.	R\$..... 38,74
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$.. 1.902,14

EM:14.10.14

PORTARIA Nº 21.000-1342/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **MANOEL MARIA ALBUQUERQUE COUTINHO**, PIS/PASEP 10750333690, CPF 226.869.163-20, matrícula nº 054629-1, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 789,93 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06, acrescida pelo pelo Art. 2º, inciso I da O.N. 01/2012.	R\$.....739,00
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 50,93
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$.....789,93

EM:03.10.14

PORTARIA Nº 21.000-1415/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" com redação dada pela EC n/ 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme (7.170/10.950 (0,65) de R\$ 1.515,05), valor do benefício médio individual, a **MARIA DO ROSÁRIO SÁ CARDIAL**, PIS/PASEP 17035751937, CPF 240.920.023-00, matrícula nº 074561-8, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "A", Nível II**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 984,78 (NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - 7.170/10.950 (0,65) de (R\$ 1.515,05) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O. N. nº 02/09.	R\$.....984,78
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$984,78

EM:22.08.14

PORTARIA Nº 21.000-935/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **EDÉSIO MAIA DOS SANTOS**, PIS/PASEP 10029707215, CPF 011.357.833-49, matrícula nº 022983-X, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe "D", Referência IV**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 1.715,36 (MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei nº 5.591, acrescida pelo Art. 4º da Lei nº 6.399/13.	R\$...1.443,04
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 6º da Lei nº 5.591/06.	R\$..... 55,38
III - Vantagem Pessoal, de acordo com o Art. 7º da Lei nº 5.591/06.	R\$ 24,94
IV - VPNI - Gratificação de Função Incorporada(DAS-2) de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$ 192,00
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$..1.715,36

EM:14.10.14

PORTARIA Nº 21.000-1493/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC 41/03 com redação dada pela EC n/ 70/12, CONCEDER, aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **LOURIVAL JOSÉ DE CARVALHO**, PIS/PASEP 17011794881, CPF 077.121.543-68, matrícula nº 002667-X, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Classe Especial, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com os proventos de **R\$ 21.067,18 (VINTE E UM MIL, SESSENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - 32,20/30 Avos do vencimento de (R\$ 17.773,52) acrescido pelo Art. 1º da Lei nº 6.410/13 e Art. 2º, inciso II, da O. N. nº 01/12.	R\$.16.351,63
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Gratificação de Incremento da Arrecadação - GIA, de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05, c/c o Art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 5.543/06, acrescida pela Lei nº 5.824/08 (parcela variável, referente ao mês de setembro/14).	R\$.....715,00
III - GIA - METAS, de acordo com a Lei Complementar nº 62/05, nos seus artigos 28 e 30 c/c o Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Lei nº 5.543/06, acrescida pela Lei nº 5.543/06.	R\$. 4.000,00
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$.21.067,18

EM:15.10.14

PORTARIA Nº 21.000-1526-GB-DUGP/2014 - **R E S O L V E** anular a Portaria de nº 21000-1354, datada de 26/09/14, publicada no Diário Oficial nº 191, datado de 07/10/14, que de conformidade com o Art. 40, § 4º, inciso I da Lei Complementar nº 144/04, CONCEDEU aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição com proventos integrais, a **MARCELINO IZAIAS DO NASCIMENTO**, PIS/PASEP nº 17003169701, CPF nº 227.978.233-20, matrícula nº 009048-4, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com os proventos de **R\$ 14.439,65 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

I - Subsídio de acordo com a Lei Complementar nº 107/04.	R\$.14.439,65
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$.14.439,65

EM:15.10.14

PORTARIA Nº 21.000-1528/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 4º, c/c o Art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 51/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014, CONCEDER aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição com proventos integrais, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **MARCELINO IZAIAS DO NASCIMENTO**, PIS/PASEP 17003169701, CPF 227.978.233-20, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, matrícula do contracheque nº 009048-4, com os proventos de **R\$ 14.439,65 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Proventos de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004.	R\$.14.439,65
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$.14.439,65



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
DO ESTADO DO PIAUÍ - SETRE

PORTARIA Nº 030/14- GAB.

A SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – SETRE, por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a aquisição de passagens aéreas, nacionais e internacionais, bem como a concessão de diárias aos servidores estaduais, em cumprimento aos artigos 6º e 7º do Decreto Nº 15.785 de 31 de outubro de 2014, do Governador do Estado do Piauí;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura;

Art. 3º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 03 de novembro de 2014

WARTON FRANCISCO NEIVA DE MOURA SANTOS

Secretário de Estado

Of. 468



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA Nº 315/2014-GDG Teresina, 05 de novembro 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições e

Considerando a Lei 8.666/9 no seu Caput Art. 25º.

RESOLVE :

Art. 1º. Tornar sem efeito o extrato de publicação referente ao processo administrativo nº. 030.082.003493/14-DETRAN/PI, interessado Departamento Estadual de Trânsito –DETRAN/PI e Associação dos Fabricantes de Placas do Piauí –AFAPV, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 135, pagina 38, datado de 21 de julho de 2014.

Art. 2º. Tornar sem efeito a publicação do pregão Eletrônico nº 001/2014 Processo Administrativo nº. 030.082.003398/14 Ata de registro de preços a qual tem como vencedora a empresa HD Soluções e Sistema LTDA-ME, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 209, pagina 27, datado de 03 de novembro de 2014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e cumpra-se.

San Martín Coqueiro Linhares
Diretor Geral - DETRAN/PI

f. 316

EM:25.09.14
PORTARIA Nº 21.000-1337-GB-DUGP/2014 - **R E S O L V E**, anular a Portaria de nº 21000-153-DDD-CSRH, datada de 22/01/02, fls. 32/33, que de conformidade com o inciso I do Art. 73, da Lei Complementar nº 13/94, c/c o § 1º, inciso I do Art. 40, da CF/88, CONCEDEU aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **FRANCISCA FERREIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Comissário de Polícia**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, matrícula do contracheque nº 008846-3, com os proventos de **R\$ 1.300,05 (MIL, TREZENTOS REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, em cumprimento ao Ofício nº 197/14, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

I - Vencimento, de acordo com o Mandado de Segurança nº 906/90.	R\$.....217,80
II - 40% de Gratificação Adicional, de acordo com o inciso V do Art. 101, da Lei Complementar nº 01/90.	R\$87,12
III - 100% de Tempo Integral, de acordo com o inciso III, do Art. 97, parágrafo único, da Lei Complementar nº 01/90.	R\$ 217,80
IV - 70% de Função Policial, de acordo com o inciso I do Art. 97, parágrafo único da Lei Complementar nº 01/90.	R\$ 152,46
V - 50% de Gratificação de Risco de Vida, de acordo com o inciso II do Art. 80 e 98, parágrafo único, da Lei Complementar nº 01/90.	R\$ 108,90
VI - 10% de Gratificação de Curso de Especialização de Polícia de acordo com o § 2º do Art. 100, da Lei Complementar nº 01/90.	R\$ 21,78
VII - Gratificação de Função (DAI-05) na forma do Art. 136 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$ 64,00
VIII - Vantagem Extra, de acordo com o Mandado de Segurança nº 1.479/99.	R\$ 321,29
IX - Adicional Noturno de acordo com o Mandado de Segurança nº 1.479/99.	R\$ 108,90
PROVENTOS A ATRIBUIR.....	R\$...1.300,05

EM:25.09.14
PORTARIA Nº 21.000-1336/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12, CONCEDER, aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **FRANCISCA FERREIRA DE CARVALHO**, PIS/PASEP 10087138287, CPF 096.952.063-87, matrícula nº 008846-3, ocupante do cargo de **Comissário de Polícia**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com os proventos de **R\$ 4.699,47 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, em cumprimento ao Ofício nº 197/14 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Subsídio de acordo com a Lei Complementar nº 107/08, acrescentada pela Lei nº 6.452/13.	R\$...4.419,31
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 101 da Lei Complementar nº 01/90.	R\$ 116,16
III - Gratificação por curso de Polícia, de acordo com o Art. 42, inciso II da Lei nº 5.376/04, c/c o Art. 41, inciso II da Lei Complementar nº 37/04.	R\$.....100,00
IV - VPNI - Gratificação de Função Incorporada (DAI-05) de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$64,00
PROVENTOS A ATRIBUIR.....	R\$...4.699,47

EM:30/05/14
PORTARIA Nº 21.000-766-GB-DUGP/14 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 118 da Lei Complementar nº 13/94, rever o ato de aposentadoria (Portaria nº 21000-820/10, de 26/07/10, fl. 17) voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos proporcionais ao tempo de serviço, anteriormente calculado conforme valor do benefício médio, a **JOSÉ BATISTA BARBOSA**, PIS/PASEP nº 10095663549, CPF nº 048.174.605-63, matrícula nº 021117-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, que se deu no cargo de **Médico, Plantão 24 horas semanais, Classe III, Padrão "E"**, para conceder aposentadoria especial com proventos integrais ao tempo de contribuição de acordo com o Art. 57 da Lei Geral da Previdência Social nº 8.213/91, em Cumprimento ao Mandado de Injunção nº 5.368, publicado no Dje nº 55, de 21/03/13, fl. 42, contido no processo nº 3386/13, do Supremo Tribunal Federal.

I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 90/07 c/c a Lei nº 6.277/12.	R\$.11.101,43
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviços de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$.....53,04
PROVENTOS A ATRIBUIR.....	R\$.11.154,47



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 317 / 2014.

Teresina, 03 de novembro de 2014.

Dispõe sobre prazos e procedimentos a serem adotados no processo de encerramento do exercício financeiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.423, de 20 de dezembro de 2004, publicado no DOE em 21 de dezembro de 2004 que dispõe sobre a implantação no Estado do Piauí do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM-PI;

CONSIDERANDO o prazo para a apresentação da prestação de contas anual do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, estabelecido no art. 102, inciso XVII, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, de 04/05/2000, que estabelece normas de finanças públicas, voltadas para a gestão fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o inciso II do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 15.785 de 31 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Definir prazos e procedimentos sobre execução orçamentária, financeira e contábil no SIAFEM para o processo de encerramento do exercício financeiro de 2014, em conformidade com as orientações desta Portaria.

DOS PRAZOS

Art. 2º Os prazos para o processo de encerramento do exercício financeiro de 2014 dos órgãos/entidades da Administração Direta, Indireta do Estado do Piauí, e procedimentos sobre execução orçamentária, financeira e contábil no SIAFEM-PI, são os seguintes:

19/dez/2014	<ul style="list-style-type: none">Último dia para emissão de Nota de Empenho – NE da despesa de custeio e capital, EXCETO os referentes a gastos com pessoal, dívida pública, precatórios e requisições de pequeno valor;
22/dez/2014	<ul style="list-style-type: none">Último dia para registro de ordens de pagamento através de Ordem Bancária – OB.
31/dez/2014	<ul style="list-style-type: none">Último dia para emissão de Notas de Empenho – NE das despesas com:<ul style="list-style-type: none">➢ pessoal de competência do exercício;➢ dívida pública;➢ precatórios e requisições de pequeno valor.
31/dez/2014	<ul style="list-style-type: none">Último dia para ajustar os saldos de empenhos das despesas inscritas em “Restos a Pagar” com a respectiva disponibilidade de caixa;Último dia para processar o total das despesas liquidadas. Verificar o saldo acumulado da conta contábil 292420101 – EMPENHOS LIQUIDADOS, que possui como contacorrente a Nota de Empenho;Último dia para efetuar análise das Notas de Empenho constantes da conta 29241.01.01 – EMPENHOS A LIQUIDAR, e proceder à anulação daqueles em desacordo com a legislação vigente dentro das atribuições específicas de cada Unidade Gestora.Último dia para regularizar toda e qualquer pendência relacionada com a despesa realizada no exercício (Empenho, Liquidação e Baixa).
07/jan/2015	Último dia para a Setorial Financeira transferir as obrigações pagas para as Unidades Gestoras.
09/jan/2015	<ul style="list-style-type: none">Último dia para as Unidades Gestoras fazerem ajustes da execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, além dos itens relacionados a seguir:<ul style="list-style-type: none">➢ Conciliações Bancárias;➢ Relatórios Mensais de Almoxarifado e de Movimentação de Bens Móveis;➢ Termos de Verificação de Estoques, de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis;➢ Relação das Notas de Empenhos inscritas em “Restos a Pagar” Não Processados, cujos valores deverão corresponder ao saldo credor da conta 29241.01.01 – EMPENHOS A LIQUIDAR.

Parágrafo Único – O descumprimento dos prazos fixados no *caput* deste artigo implicará na responsabilidade do gestor e do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

DOS PROCEDIMENTOS

DOS “RESTOS A PAGAR”

Art. 3º É vedada a inscrição de “Restos a Pagar”, sem que haja suficiente disponibilidade de caixa assegurada para este fim.

Parágrafo Único. Na utilização da disponibilidade de caixa são considerados os recursos e despesas compromissados a pagar até o final do exercício, ressalvadas nos termos do art. 42, da Lei



Complementar nº 101 – LRF, de 04/05/2000, quando for o caso. (vide anexo I – Disponibilidade por Fonte de Recurso – Posição em 31.12.2014).

Art. 4º Fica sob responsabilidade de cada unidade gestora o acompanhamento mensal das despesas relativas à sua folha de pagamento, de modo a assegurar que não existam despesas pendentes de empenho e pagamento.

Art. 5º As despesas empenhadas e não liquidadas, só poderão ser inscritas em “Restos a Pagar Não Processados”, quando obedecerem aos critérios abaixo e corresponderão ao saldo da conta 29241.01.01 (Empenhos a Liquidar Por Emissão):

- I - tenham o prazo vigente para o cumprimento das obrigações assumidas pelo credor;
- II - contemplem execução de obras públicas e despesas garantidas com recursos de convênios.

Art. 6º É obrigatória a anulação de despesas que não estejam sustentadas pelos devidos documentos comprobatórios exigidos pela legislação.

Art. 7º As Unidades Setoriais de Contabilidade e os Núcleos de Controle Interno de cada Órgão/Entidade Estadual deverão promover análise criteriosa dos saldos das despesas empenhadas, confrontando-os com os respectivos processos de despesas.

Art. 8º. Cada Unidade Gestora é responsável pelo controle, análise, guarda e pagamento dos respectivos processos inscritos em “Restos a Pagar”, devendo os processos de despesa estar adequadamente formalizados, observando-se em especial:

- I - motivação para realização da despesa (solicitação);
- II - licitação (documentos que comprovem sua realização)/dispensa ou inexigibilidade;
- III - autorização do ordenador da despesa;
- IV - nota de empenho assinada;
- V - documento fiscal - via original /recibo (comprovantes de despesa);
- VI - atestado de que o material/serviço foi entregue ou realizado, e no caso de obras, laudo técnico;
- VII - assinaturas nos documentos (devem ser acompanhadas de identificação);
- VIII - contratos e aditivos, quando for o caso.

Art. 9º. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas, inexigibilidades e despesas de natureza contínua.

Art. 10. Nos casos de despesa em que seja obrigatória a realização de procedimento licitatório, o processo de despesa deverá conter documentos que comprovem a sua realização.

Parágrafo Único. Nos casos de dispensa ou inexigibilidade, deverá constar no processo de despesa a justificativa devidamente fundamentada, assinada pela Comissão de Licitação e homologada pelo gestor do órgão, devendo ser comprovada, também, a publicação da justificativa.

Art. 11. Para o pagamento de “Restos a Pagar” com recursos da **Fonte 00**, o órgão/entidade solicitará o crédito financeiro à Secretaria da Fazenda, que a seu critério descontará do Custeio programado para o exercício e o repassará dentro das disponibilidades.

Art. 12. Os processos de despesas inscritos em “Restos a Pagar” terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 13. O credor, no uso do seu direito, poderá requerer formalmente, no prazo de 05 (cinco) anos, a partir de sua inscrição, o reconhecimento do seu crédito junto ao órgão emissor da Nota de Empenho cancelada, que se autorizada, deverá ser feito à conta de dotação consignada em “Despesas de Exercícios Anteriores” na categoria econômica própria.

Art. 14. Prescreve em 05 (cinco) anos, conforme Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, a pretensão de cobrança de débitos relativos a “Restos a Pagar”.

Parágrafo Único. Caso não tenha sido efetuado pagamento dentro do período prescricional (05 anos) e seja comprovada alguma manifestação do credor para cobrança de seus créditos, dentro deste mesmo período, o processo deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para análise da hipótese de interrupção da prescrição e emissão de parecer quanto ao pagamento.

ATIVO CIRCULANTE DISPONÍVEL - 111.0.0.00.00

Art. 15 Ao final do exercício financeiro, o responsável pelo setor financeiro dos órgãos e das entidades da administração pública estadual deve levantar, nas instituições financeiras que operam com o Estado, as contas bancárias ativas e inativas vinculadas a todos os Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJs) administrados pelo respectivo órgão ou entidade para fins de verificação e conciliação dos registros contábeis e para que se proceda à solicitação de encerramento das contas bancárias em desuso.

Parágrafo único. Todos os recursos existentes nas contas bancárias apuradas a partir do levantamento de que trata o caput deste artigo devem estar devidamente contabilizados, inclusive os recursos de terceiros que, transitoriamente, estejam em poder dos órgãos ou das entidades e devem ser contabilizados como Depósitos de Diversas Origens (DDO) até sua devida regularização ou devolução.

Art. 16. As contas do Balanço deverão ter os seus saldos devidamente analisados, conciliados, ajustados e corrigidos monetariamente quando previsto em lei ou contratos, procurando eliminar as pendências indevidas e/ou alongadas e evitar a ocorrência de saldos invertidos, ainda que em nível de conta-corrente, aplicando-se, para as contas a seguir, os imediatos procedimentos:

I - as contas deste subgrupo deverão ter seus saldos conciliados com os extratos bancários e com os valores existentes em caixa - banco c/ movimento;

II - a Conta Única deverá ser conciliada em conjunto com a Setorial Financeira – 900003;

III - os saldos apresentados nas contas contábeis que pertencem ao subgrupo 11112.99.00 – OUTROS BANCOS CONTA MOVIMENTO deverão ser conciliados com os respectivos extratos bancários das contas “D” e “C” das Unidades Gestoras;

IV - o somatório da conta 19329.03.00 – DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS, deverá ser igual ao somatório da conta 11112.00.00 – BANCOS – CONTA MOVIMENTO;

V - o saldo da conta 11112.01.01 – CONTA ÚNICA DO TESOUREO ESTADUAL referente à **Fonte de Recurso 00** será transferido ao término do exercício de 2013, para a Setorial Financeira 900003;

VI - o saldo da **Fonte de Recurso 12**, referente às transferências efetuadas da Conta “C” para a Conta Única da UG, permanecerá na própria Unidade Gestora.

Art. 17. A conciliação das contas bancárias deverá ser feita por cada Unidade Gestora, (vide Anexo II) e os saldos constantes nos extratos das respectivas contas deverão estar iguais às disponibilidades financeiras e aos saldos das contas no SIAFEM em 31 de dezembro de 2014, conforme tabela a seguir:

BANCO SIAFEM	BANCO FÍSICO (EXTRATO)
111120101	CONTA ÚNICA - BANCO DO BRASIL
111129901	BANCO DO BRASIL
111129903	CAIXA ECONÔMICA
111129923	BANCO DO NORDESTE

CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO - 1.1.2.0.0.00.00

Art. 18. As contas representativas deste subgrupo deverão ter saldo devedor, compatíveis com os documentos de escrituração.

Parágrafo Único. As contas do subgrupo 11260.00.00 – VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS, abaixo relacionadas, devem ter saldo zero no final do exercício financeiro de 2014:

112610000 = VALORES PAGOS PELA UG 900003
112620000 = ORDENS BANCARIAS EMITIDAS A COMPENSAR
112630000 = FGTS, PASEP, INSS E IAPEP EMPREGADOR
112640000 = DIVIDA INTERNA E EXTERNA
112650000 = AUMENTO DE CAPITAL
112660000 = VALORES PAGOS PELA UG 900003
112670000 = VALORES PAGOS PELA UG 900003.
112680000 = TRANSF CAPITAL DA AGENCIA DE FOMENTO
112690000 = OUTROS VALORES EM TRÁNSITO

BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO - 1.1.3.0.0.00.00

Art. 19. As contas deste subgrupo deverão ter os seus saldos compatíveis com os correspondentes inventários levantados no final do exercício.

MATERIAL DE CONSUMO - 1.1.3.1.1.01.00

Art. 20. Será utilizado o EVENTO 54.0.456 – BAIXA DE MATERIAL DE CONSUMO, de acordo com o item da Despesa que será identificado na Conta acima especificada pelo subitem correspondente ao material em questão.

CRÉDITOS RELALIZÁVEIS A LONGO PRAZO - 12200.00.00

Art. 21. Para as contas do subgrupo 12200.00.00 – CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO, observar o seguinte:

I - as contas do subgrupo Créditos Realizáveis a Longo Prazo 12213.00.00 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - deverão conter os valores relativos ao processo de inscrição em Dívida Ativa, bem como os valores já inscritos;

II - as contas do agrupamento 12230.00.00 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS deverão conter os saldos dos empréstimos e financiamentos concedidos, atualizados/ajustados até o encerramento do exercício.

Parágrafo Único. A Dívida Ativa compreende, além do valor principal, atualização monetária, juros, multa e demais encargos previstos;

ATIVO PERMANENTE – 14000.00.00

INVESTIMENTOS - 14100.00.00

Art. 22. As contas deste grupo deverão refletir os saldos nos níveis de escrituração de cada conta, adotando-se com relação aos itens abaixo, os seguintes procedimentos:

I - as contas a seguir indicadas, representativas de Participações Societárias, deverão conter os saldos identificados contabilmente por CNPJ de cada empresa;

II - a conta 14111.00.00 – INTEGRALIZADAS - representará o valor dos recursos transferidos e incorporados ao capital;

IMOBILIZADO – 14200.00.00

Art. 23. Para as contas do subgrupo 14211.00.00 – BENS IMÓVEIS, a conta 14211.97.00 – BENS IMÓVEIS A ALIENAR - deverá ter seu saldo conciliado de forma a constar somente os valores imóveis separados para alienação.

DIFERIDO – 14300.00.00

Art. 24. As contas do subgrupo 14300.00.00 – DIFERIDO deverão espelhar somente os saldos que contribuirão para a formação do resultado de exercícios seguintes.

ATIVO COMPENSADO – 19000.00.00

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DA DESPESA

Art. 25. As contas dos grupos 19100.00.00 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA e 29240.00.00 – EXECUÇÃO DA DESPESA não terão seus saldos transferidos para o exercício seguinte.

EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - 19300.00.00

Art. 26. As contas do subgrupo 19300.00.00 – de EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA deverão ter seus saldos conciliados e ajustados.

Parágrafo Único. A conta 19329.03.00 – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSO terá o total da movimentação Orçamentário-Financeira vinculada à Execução do Orçamento do próprio exercício, dependente ou não do respectivo orçamento, após a inscrição dos Restos a Pagar e/ou classificação das receitas e despesas pendentes, se houver.

COMPENSACÕES ATIVAS/PASSIVAS DIVERSAS

Art. 27. As contas típicas de compensações ativas/passivas diversas deverão manter correlação de igualdade com as contas passivas no 3º nível (SUBGRUPO) e no 4º nível (ELEMENTO), da seguinte forma:

I - 1.9.9.0.0.00.00 = 2.9.9.0.0.00.00

II - 1.9.9.1.0.00.00 = 2.9.9.1.0.00.00

III - 1.9.9.5.0.00.00 = 2.9.9.5.0.00.00

IV - 1.9.9.6.0.00.00 = 2.9.9.6.0.00.00

V - 1.9.9.7.0.00.00 = 2.9.9.7.0.00.00

VI - 1.9.9.9.0.00.00 = 2.9.9.9.0.00.00

Art. 28. As Unidades Gestoras – UG deverão observar a igualdade das equações a que se refere o artigo anterior, tanto no exercício atual, quanto no exercício seguinte e comunicar à UNIDADE DE CONTABILIDADE – UNICON e a GERÊNCIA DE CONTABILIDADE- GECON da Secretaria de Fazenda, eventuais divergências.

Art. 29. As contas-correntes deverão ser individualizadas, evitando-se a sintetização no conta-corrente 999, sempre que identificado o credor ou o devedor.

Art. 30. Os saldos de Suprimentos de Fundos deverão ser recolhidos até o dia 26 de dezembro à conta “C” do órgão/entidade concedente, devendo o tomador apresentar sua prestação de contas, até o dia 09 de janeiro do exercício seguinte, para fins de baixa de responsabilidade do valor concedido, através do evento 54.0.411.

Art. 31. Os responsáveis pela contabilidade dos órgãos e entidades da administração estadual devem promover análise para fins de baixa do saldo da conta 199330000 SUPRIMENTO DE FUNDOS de exercícios anteriores.

PASSIVO CIRCULANTE

DEPÓSITOS-21100.00.00

Art. 32. As contas do subgrupo 21100.00.00 – DEPÓSITOS deverão estar ajustadas de modo a refletir os valores reais de obrigações dessa natureza.

Parágrafo Único. As contas do subgrupo 21110.00.00 – CONSIGNAÇÕES deverão conter somente os saldos das retenções não recolhidas até o final do exercício e que devam ser objeto de recolhimento no exercício seguinte.

Art. 33. As contas do subgrupo 21140.00.00 – DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS, do subgrupo 21141.00.00 – DEPÓSITOS DE CAUÇÕES E FIANÇAS e do subgrupo 21149.99.00 – OUTROS DEPÓSITOS deverão ter seus saldos analisados e ajustados para que reflitam os valores reais de obrigações dessa natureza.

OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO - 21200.00.00

Art. 34. As contas do subgrupo 21200.00.00 – OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO deverão estar ajustadas de modo a refletir os valores reais dessas obrigações nos níveis de escrituração de cada conta, observando, ainda, o seguinte:

I - a conta 19711.00.00 (Fornecedores e Credores a Pagar Por NE) deverá conter os saldos das despesas processadas, ou seja: despesas empenhadas, liquidadas e não pagas, as quais serão inscritas na conta contábil 21216.01.01 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS;

II - a conta 29241.01.01 (Empenhos a Liquidar – Por Emissão) deverá conter os saldos de Restos a Pagar das despesas não processadas, ou seja: despesas empenhadas e não liquidadas, as quais serão inscritas na conta contábil 21216.01.02 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.



PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO – 22000.00.00

Art. 35. As contas deste agrupamento deverão indicar os valores reais dos depósitos de terceiros e das contas representativas de operações de crédito, as quais devem ter seus saldos iniciais devidamente corrigidos e ajustados, acrescidos das operações realizadas e deduzidos das amortizações do exercício.

Art. 36. As contas do subgrupo 22210.00.00 - OPERAÇÕES DE CREDITO – INTERNA deverão ter seus saldos conciliados, observando a correlação existente entre contas de contratos.

Art. 37. As contas do agrupamento 22220.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO – EXTERNA deverão ter seus saldos conciliados, mantendo correlação entre as contas de contratos externos.

PASSIVO COMPENSÁVEL – 29000.00.00

Art. 38. As contas deste agrupamento que representam contrapartida do Ativo Compensado deverão manter a correlação de igualdade descrita no artigo 25 verificando, especialmente, o seguinte:

I - os saldos das contas 2.9.2.1.3.02.00 – CRÉDITO REALIZADO LÍQUIDO, e 3.0.0.0.0.00.00 – DESPESA, deverão ser iguais entre si por ocasião do encerramento do exercício.

II - o Passivo Compensado, tal qual o Ativo Compensado, deverá receber especial atenção quanto às contas sintéticas cujos saldos devem estar zerados no grupo.

RECEITAS A CLASSIFICAR – 21411.00.00

Art. 39. As contas do agrupamento 2.1.4.1.1.00.00 - RECEITAS A CLASSIFICAR deverão ter os saldos devidamente conciliados e classificados nas respectivas contas de receitas, ou estornadas as despesas pertinentes, quando se tratar de reembolso, devendo apresentar saldo “zero” ao final do exercício.

PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO FINANCEIRO – (Tipo 1)

Art. 40. O acesso é feito através da transação >BALANSINT - UG/Gestão:

I - verificar se os valores apresentados da Receita e Despesa são os mesmos do Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Tipo 3) e Balanço Orçamentário (Execução);

II - as inconsistências apresentadas no Balanço, Transação >BALANSINT, deverão ser analisadas através da Transação >BALANCETE e >DIÁRIO, no mês em que ocorreu o desequilíbrio.

BALANÇO PATRIMONIAL (Tipo 2)

Art. 41. O acesso é feito através da transação >BALANSINT - UG/Gestão:

I - verificar a igualdade entre o Ativo e o Passivo, inclusive as contas de compensação;

II - verificar possíveis saldos invertidos, identificando a sua origem;

III - verificar contas contábeis com saldos irrisórios;

IV - identificar eventuais contas que não poderão apresentar saldo no final do exercício;

V - verificar contas contábeis com valores expressivos em "Outros" e "Outras" para a correta classificação contábil;

VI - as inconsistências constatadas no Balanço Patrimonial, Transação >BALANSINT conforme itens acima deverão ser analisadas por meio da Transação >BALANCETE e >DIÁRIO, no mês em que ocorreu o desequilíbrio, procedendo-se os ajustes/correções devidos.

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (Tipo 3)

Art. 42. O acesso é feito através da transação >BALANSINT - UG/Gestão:

I - verificar a igualdade entre as Variações Ativas e Passivas;

II - verificar se os valores registrados na execução da Receita e da Despesa mantêm relação de igualdade com os registros dos Balanço Financeiro (Tipo 1) e Balanço Orçamentário (do lado da Execução da Receita e da Despesa);

III - as inconsistências apresentadas no Demonstrativo Transação >BALANSINT deverão ser analisadas por meio da Transação >BALANCETE e >DIÁRIO, no mês em que ocorreu o desequilíbrio, procedendo-se os ajustes/correções devidos.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Tipo 4)

Art. 43. O acesso é feito através da transação >BALANSINT - UG/Gestão:

I - verificar a igualdade entre a Previsão da Receita e a Dotação Fixada;

II - verificar se a Despesa executada está maior que a fixada;

III - comparar a execução da Receita e da Despesa com o Balanço Financeiro (Tipo 1) e com a Demonstração das Variações Patrimoniais (Tipo 3);

IV - analisar se o saldo constante na conta 1.9.1.1.4.00.00 - Receita Realizada, na Transação Balancete, é igual à execução da Receita do Balanço Orçamentário;

V - analisar se o saldo da conta contábil 2.9.2.1.3.02.00 - Crédito Realizado Líquido na transação Balancete é igual à Execução da Despesa do Balanço Orçamentário;

VI - verificar as inconsistências apresentadas no Balanço Orçamentário que deverão ser analisadas por meio da Transação >BALANCETE, nas contas contábeis que compõem a fórmula do Balanço, bem como nas Transações >CONORC, >CONSULTORC e >CÉLULAS, para os devidos ajustes/correções.

VII - os valores correspondentes às contas 1.9.1.1.4.00.00 - RECEITA REALIZADA e 2.9.2.4.2.01.01 - EMPENHOS LIQUIDADOS deverão estar compatíveis com os registros dos Balanços Financeiro e das Variações, no total, por tipo categoria econômica e subcategoria econômica para as receitas e por categoria econômica e grupo de despesa, no caso das despesas.

TRANSAÇÕES UTILIZADAS PARA FACILITAR OS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

Art. 44. >LISCONTIR - Analisar as inconsistências apresentadas nos "Auditores Contábeis", em nível de Órgão/Gestão, bem como em nível de UG/Gestão. As equações deverão ser devidamente analisadas e regularizadas.

Art. 45. >CONINCONS - Verificar as inconsistências, analisando as contas contábeis, bem como os registros contábeis e o impacto que estes estão causando nos Balanços.

Parágrafo Único. As contas constantes desta transação deverão ser analisadas de forma a promover a reclassificação em conta específica.

Art. 46. O funcionamento da Unidade Gestora para o exercício financeiro de 2015 está condicionado à conciliação correta do exercício de 2014.

Art. 47 - São pessoalmente responsáveis pelo cumprimento de todas as normas estabelecidas nesta Portaria, na medida de suas competências, os Secretários de Estado, os Dirigentes de Entidades Autárquicas e dos Fundos e/ou Fundações, os Chefes dos Grupos Administrativos, Orçamentários e Financeiros Setoriais das Secretarias e/ou dos Setores Equivalentes na Administração Direta, Indireta e da Empresa Estatal Dependente.

Art. 48. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.**

GABINETE DO SECRETARIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2014.

**Raimundo Neto de Carvalho
SECRETARIO DE FAZENDA**



ROTEIRO PARA PREENCHIMENTO ANEXO II
PORTARIA GSF Nº /2014

CONCILIAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS NO SIAFEM COM OS RESPECTIVOS EXTRATOS BANCÁRIOS

1 - O acesso é feito através da transação >DETACONTA, preenchendo a tela a seguir, para cada conta específica:

SIAFEM2013-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA (DETALHA CONTA CONTABIL) _____	
UNIDADE GESTORA :	CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA
GESTAO :	INFORMAR A GESTÃO DO ÓRGÃO
MES/ANO :	MÊS 2014
CONTA CONTABIL :	INFORMAR O CÓDIGO CONTÁBIL DO BANCO (item 1.1)
CONTA CORRENTE :	_____
OPCAO :	01 1 - DETALHADA 2 - SALDO 3 - INVERSAO DE SALDO 4 - SALDO ZERO

1.1- CÓDIGO CONTÁBIL / BANCO


CONTA CONTÁBIL	TIPO DE CONTA	BANCO
1.1.1.1.2.02.01	CONTA ÚNICA	Banco do Brasil - BB
1.1.1.1.2.99.01	TIPO "D" e "C"	Banco do Brasil - BB
1.1.1.1.2.99.03	TIPO "D"	Caixa Econômica Federal - CEF
1.1.1.1.2.99.23	TIPO "D"	Banco do Nordeste do Brasil - BNB

2 - Após o preenchimento da Conta Contábil do Banco Correspondente, será DETALHADA todas as contas correntes, com os saldos respectivos, no referido Banco, que devem ser conciliadas individualmente.

3 - Após informar o número da conta a ser conciliada, conforme demonstrado anteriormente, obedecer ao seguinte roteiro:

- CONFERIR o saldo anterior à data correspondente, que deverá ser IGUAL ao saldo constante no EXTRATO BANCÁRIO;
- CONFERIR atentamente todos os lançamentos de Débito e Crédito no SIAFEM, checando os mesmos com os respectivos valores lançados no Extrato Bancário e nos respectivos Processos de Despesas;
- Detectando alguma inconsistência, fazer de imediato as devidas correções, conciliando todas as contas, até o 5º dia útil do mês subsequente.

Of. 1139

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 315 / 2014. Teresina, 03 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **JOSÉ DE SOUSA PINTO**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 045.072-3, da função de Supervisor III, da Agência de Atendimento de Ribeiro Goncalves, Símbolo DAI-6, da Coordenação Regional de Atendimento – 10ª GERAT, em virtude da Aposentadoria Voluntária, Portaria SEAD Nº 21.000-1091/2014, Publicado no D.O. Nº 201, de 21/10/2014.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
SECRETARIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 316 / 2014. Teresina, 03 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **INÁCIO PINTO DEARAÚJO**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 045.077-4, para exercer a função de Supervisor III, da Agência de Atendimento de Ribeiro Goncalves, Símbolo DAI-6, da Coordenação Regional de Atendimento – 10ª GERAT, conforme e-mail do Coordenador da 10ª GERAT, de 29/10/2014.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
SECRETARIO DA FAZENDA

Of. 396



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 450, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa os responsáveis pela gestão do Termo de Convênio Nº 001/2013/STRANS/PMPI, firmado entre a Superintendência Municipal de Transportes E Trânsito (STRANS) e a Polícia Militar do Piauí (PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e inciso II do art. 6º do Decreto Le i nº 3.529/77 (LOB);

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, designado por força do art. 67 e 116 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 14 do Decreto Estadual nº 13.860/09;

CONSIDERANDO, ainda, a CLÁUSULA SEGUNDA - Do Controle e da Fiscalização, c/c com os itens II e III da CLAUSULA TERCEIRA – Do Plano de Trabalho, conforme o TERMO ADITIVO Nº 04 ao Convênio Nº 001/2013/STRANS/PMPI, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar como responsáveis pelo Termo de Convênio nº 001/2013/STRANS/PMPI, firmado entre a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS e a Polícia Militar do Piauí – PMPI, os seguintes Policiais Militares:

- Ten Cel PM RG 10.5960-84 **EDSON FERREIRA DA SILVA** - Gestor Administrativo;
- 1º Ten PM RG 10.7681-86 **FRANCISCO DE AGUIAR SILVA** - Fiscal Administrativo;
- 1º Ten PM RG 085.737.203-1 **RONALDO CARNEIRO DE SOUSA** - Auxiliar do Fiscal;
- 2º Ten PM RG 10.7786-86 **LUCIMAR PEREIRA DE ANDRADE** - Secretário.

Art. 2º Estabelecer que os responsáveis pela gestão do convênio mantenham rigoroso controle dos recursos recebidos, a fim de que as prestações de contas sejam apresentadas nos prazos estabelecidos e de acordo com o Plano de Trabalho.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 451, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Designação de membro efetivo da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) para o exercício 2014, em substituição ao designado através da Portaria nº 158/2014-GCG, de 11.04.2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º e 3º do artigo 27, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984; **CONSIDERANDO** o afastamento do Cel PM Lucides Carvalho dos Santos, membro da Comissão de Promoção de Oficiais, o qual encontra-se aguardando transferência para Reserva Remunerada, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para compor a Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), como **MEMBRO EFETIVO**, para o exercício do ano de 2014, o Cel PM 10.9140-91 **SÉRGIO MOURA LOPES** em substituição ao Cel PM 10.3338-76 **LUCIDES CARVALHO DOS SANTOS**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 452, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Designação de membro efetivo do Conselho do Mérito Policial Militar (CMPM) para o exercício 2014, em substituição ao designado através da Portaria nº 121/2014-GCG, de 08.04.2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81;

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 2º do Decreto nº 6.213, de 15 de abril de 1985, que cria no âmbito da Polícia Militar do Piauí o Conselho do Mérito Policial Militar, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o afastamento do Cel PM Lucides Carvalho dos Santos, membro do Conselho do Mérito Policial Militar (CMPM), o qual encontra-se aguardando transferência para Reserva Remunerada, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para compor o Conselho do Mérito Policial Militar (CMPM), como **MEMBRO EFETIVO**, para o exercício do ano de 2014, a Cel PM 10.7131-85 **SOLANGE MARIA MACÉDO LIMA** em substituição ao Cel PM 10.3338-76 **LUCIDES CARVALHO DOS SANTOS**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 453, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

Designação de Oficiais para comporem a Comissão para elaboração de Anteprojeto do Manual de Operações Aéreas do Grupamento Tático Aeropolicial da Polícia Militar do Piauí (GTAP/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 26, do Decreto-Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, e **CONSIDERANDO** a solicitação constante do Ofício nº 414/14-GTAP, de 03.11.14, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os Oficiais abaixo relacionados para constituírem a Comissão para elaboração do Anteprojeto do Manual de Operações Aéreas do Grupamento Tático Aeropolicial da Polícia Militar do Piauí (GTAP/PMPI):

I. PRESIDENTE:

• Ten Cel PM 10.9090-91 **CLAYTON FROTA GOMES**.

II. COORDENADOR:

• Ten Cel PM 10.7567-86 **JOSUER SARAIVA E SILVA**.

III. SECRETÁRIO:

• Maj PM 10.12128-98 **DIEGO GOMES MELO**.

IV. MEMBROS:

• 1º Ten PM 10.12769-02 **REGINALDO MONTEIRO SILVA**;
• 1º Ten PM 10.12795-02 **ADOLFO MELO VELOSO JÚNIOR**;
• 2º Ten BM 10.10714-93 **WILLIAM BORGEA LIMA**.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão e o seu encaminhamento para o Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, para as providências julgadas cabíveis.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 454 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza a Diretoria de Pessoal da PMPI a iniciar processo de transferência *ex officio* de policial militar para a reserva remunerada, em face do disposto no art. 91, I, alínea "a", da Lei nº 3.808/81.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, II, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos pelo art. 91 da Lei nº 3.808 de 16/07/1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), que determina providências administrativas sempre que policial militar incidir em uma das situações taxativamente elencadas, especificamente no inciso I, alínea "a", do indigitado artigo, que giza:

Art. 91 – A transferência "ex-officio" para a reserva remunerada, verificar-se-á sempre que o policial-militar incidir nos seguintes casos:

I - Atingir as seguintes idades – limites:

a) no Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM):

Coronel PM 59 anos

CONSIDERANDO ainda, os termos do Ofício nº 332/2014-DP, da Diretoria de Pessoal da PMPI, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar a Diretoria de Pessoal a iniciar o processo de transferência *ex officio* para a reserva remunerada do policial militar abaixo relacionado por ter atingido a idade limite de permanência na situação de atividade em que se encontra, conforme estabelece os termos do art. 91, I, alínea "a", da Lei nº 3.808/81:

• Coronel PM **LUCIDES CARVALHO DOS SANTOS**
RGPM: 10.3338-76
DN: 04.11.1955
Inclusão: 26.02.1976
Data limite de permanência: 04.11.2014.

Art. 2º Determinar, em consequência, à Diretoria de Pessoal que adote providências no sentido de notificar o policial militar acima relacionado para, no prazo de **05 (cinco)** dias, contados do conhecimento da notificação, apresentar recurso, se assim desejar.



Art. 3º Estabelecer que sejam observadas as prescrições e obedecidos os prazos previstos nos artigos 87, parágrafo único, e 128, parágrafo único, todos da Lei nº 3.808/81, para que o policial militar seja desligado do serviço ativo e da Organização Policial Militar em que serve.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 455 DE 05 NOVEMBRO DE 2014

Autoriza a Diretoria de Pessoal da PMPI a iniciar processo de transferência *ex officio* de policial militar para a reserva remunerada, em face do disposto no art. 91, I, alínea “c”, da Lei nº 3.808/81.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, II, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos pelo art. 91 da Lei nº 3.808 de 16/07/1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 27 de 30/05/2003, que determina providências administrativas sempre que policial militar incidir em uma das situações taxativamente elencadas, especificamente no inciso I, alínea “c”, do indigitado artigo, que giza:

Art. 91 – A transferência “ex-offício” para a reserva remunerada, verificar-se-á sempre que o policial-militar incidir nos seguintes casos:

I - Attingir as seguintes idades – limites:

a) para as Praças:

Primeiro Sargento PM **55 anos**

CONSIDERANDO ainda, os termos do Ofício nº 332/2014-DP, da Diretoria de Pessoal da PMPI, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar a Diretoria de Pessoal a iniciar o processo de transferência *ex officio* para a reserva remunerada do policial militar abaixo relacionado por ter atingido a idade limite de permanência na situação de atividade em que se encontra, conforme estabelece os termos do art. 91, I, alínea “c”, da Lei nº 3.808/81:

• 1º Sargento PM **JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO**
RGPM: 108184962-0
DN: 30.10.1959
Inclusão: 30.10.1985
Data limite de permanência: 30.10.2014.

Art. 2º Determinar, em consequência, à Diretoria de Pessoal que adote providências no sentido de notificar o policial militar acima relacionado para, no prazo de **05 (cinco)** dias, contados do conhecimento da notificação, apresentar recurso, se assim desejar.

Art. 3º Estabelecer que sejam observadas as prescrições e obedecidos os prazos previstos nos artigos 87, parágrafo único, e 128, parágrafo único, todos da Lei nº 3.808/81, para que o policial militar seja desligado do serviço ativo e da Organização Policial Militar em que serve.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 707



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



Portaria nº 022-GDG/AN/2014

Estabelece rotina administrativa para solicitação de afastamento do sigilo bancário no âmbito da Polícia Civil do Estado de Piauí e para o recebimento, processamento e análise dos dados e documentos bancários encaminhados pelas instituições financeiras e dá outras providências.

O Del. JAMES GUERRA JUNIOR - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

Considerando a edição, pelo Banco Central do Brasil (BCB), da Carta Circular nº 3.454, de 14 de junho de 2010, que divulga o leiaute a ser observado pelas instituições financeiras por oportunidade de fornecimento de informações relativas à movimentação financeira, bem como prevê a utilização de sistemas de informática integrados de validação, transmissão, recepção e controle de atendimento das informações, observados os requisitos de segurança;

Considerando que a uniformização do leiaute estabelecida pelo Banco Central do Brasil é resultado da “meta 4”, aprovada pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), em 2008;

Considerando, ainda, o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e a Procuradoria Geral da República (PGR), objetivando a celeridade nas instruções preliminares, mediante a utilização do Sistema de Investigação de Movimentação Bancária (SIMBA), para validação, transmissão, processamento e análise de dados bancários;

Considerando, por fim, a edição, pela Corregedoria Nacional de Justiça, da Instrução Normativa nº 03, de 09 de agosto de 2010, que determina às autoridades judiciárias, a quem compete na forma da Constituição e das leis a requisição de informações sobre movimentação financeira, que, quando da sua formulação sejam solicitadas e recebidas no formato e segundo os conceitos definidos na Carta Circular nº 3454, de 14 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer rotina, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Piauí (PCPI), para a solicitação de afastamento de sigilo bancário e para o recebimento, processamento e análise dos dados e documentos bancários encaminhados pelas instituições financeiras.

Art. 2º No Inquérito Policial (IP) em que ficar constatada a necessidade de utilização do Sistema de Investigação de Movimentação Bancária (SIMBA) no processamento dos dados oriundos do afastamento de sigilo bancário do investigado, o Delegado de Polícia Civil deverá representar ao juízo criminal competente, observando o disposto na Carta Circular nº 3.454, de 14 de junho de 2010, e nesta Portaria, de acordo com o modelo de Representação constante do Anexo I.

Art. 3º O SIMBA será operacionalizado pelo Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro da Polícia Civil do Estado do Piauí (LAB-LD/PCPI).

Art. 4º Qualquer unidade policial interessada poderá acionar o LAB-LD/PCPI, por meio de mensagem eletrônica institucional originada pelo Delegado de Polícia presidente do feito, ao endereço eletrônico do LAB-LD/PCPI (simba@pc.pi.gov.br), solicitando abertura de Caso no SIMBA.

§ 1º O acionamento do LAB-LD/PCPI deve ser realizado em momento anterior à representação em Juízo pelo afastamento do sigilo pretendido, a fim de que se obtenha o número de controle do SIMBA, requisito indispensável para o recebimento dos dados através do Sistema.

§ 2º A análise técnica do LAB-LD/PCPI e a produção de relatórios são atividades complementares à geração dos arquivos através do SIMBA e devem ser objeto de solicitação expressa do Delegado de Polícia que deseje a realização de tais atividades.

§ 3º O LAB-LD/PCPI disponibilizará no site da PCPI modelo de representação judicial e demais orientações sobre a utilização do SIMBA.

Art. 5º Para abertura do caso no SIMBA, o Delegado de Polícia deverá enviar pelo e-mail institucional os seguintes dados:

I - Nome dos investigados pessoa física e/ou jurídica;

II - CPF e/ou CNPJ dos investigados;

III - Período em que se deseja o afastamento de sigilo bancário, para todos os investigados, ou individualizado - data de início e de término no formato DD/MM/AAAA;

IV - Número do Inquérito Policial, Processo ou Procedimento, Unidade solicitante e nome da autoridade presidente do feito, constando telefones para contato e e-mail institucional;

V - Breve resumo dos fatos investigados.

Art. 6º Para cada hipótese apresentada em juízo, o LAB-LD/PCPI deverá efetuar registro no SIMBA, gerando o “Código Identificador do Caso”.

Parágrafo único. Quando houver necessidade de nova representação judicial no Inquérito policial, Processo ou Procedimento deve ser utilizado o “Código Identificador do Caso” já cadastrado.

Art. 7º A representação deverá conter o “Código Identificador do Caso” gerado no módulo SIMBA do LAB-LD/PCPI e a solicitação para que o código seja citado na decisão judicial, a fim de ser utilizado como referência pelas instituições financeiras na identificação e individualização do “Caso”, bem como na validação e remessa dos dados à PCPI, via internet.

Art. 8º Na representação, o Delegado de Polícia deve solicitar que a decisão judicial pelo afastamento de sigilo bancário seja encaminhada ao Banco Central do Brasil (BCB), para que este consulte o Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), informe o resultado à autoridade solicitante e comunique o teor da decisão judicial às entidades financeiras identificadas.

Parágrafo único. Após receber os dados do CCS, o Delegado de Polícia deverá encaminhá-los ao LAB-LD/PCPI, junto com a cópia da decisão judicial, para que o analista designado acompanhe o recebimento dos arquivos que serão remetidos pelas instituições financeiras e verifique sua validade, forma e conteúdo.

Art. 9º A representação pelo afastamento judicial do sigilo bancário deve conter, de forma expressa, que as instituições financeiras façam a validação e remessa dos dados via internet, utilizando-se dos módulos “VALIDADOR BANCARIO SIMBA” e “TRANSMISSOR BANCARIO SIMBA”.

Art. 10. Os dados bancários encaminhados pelas instituições financeiras serão recebidos de forma automática, por meio do módulo “RECEPTOR SIMBA”, cuja base de dados estará centralizada no LAB-LD/PCPI.

§ 1º A cada lote de arquivos recebido, o sistema enviará uma mensagem eletrônica ao LAB-LD/PCPI, informando dados do recebimento e da instituição remetente.

§ 2º Os arquivos transmitidos pelas instituições financeiras passarão pelo período de análise de integridade e consistência, oportunidade em que o analista designado deverá adotar os procedimentos descritos no art. 11 e seus incisos.

Art. 11. Durante o período de análise prévia, o analista designado deverá efetuar o acompanhamento e a conferência dos arquivos remetidos pelas instituições financeiras, devendo verificar:

I - a lisura da autenticação eletrônica de cada arquivo, a fim de garantir a integridade da cadeia de custódia;

II - o cumprimento das formalidades estabelecidas pela Carta Circular nº 3.454/2010;

III - a integridade e a completude dos dados.

§ 1º Ocorrendo inconsistência na autenticação eletrônica ou no leiaute dos arquivos (remetidos em desacordo com a Carta Circular nº 3.454/2010 e/ou com a decisão judicial), a instituição financeira deverá ser comunicada e instada pelo analista designado a fornecer um novo arquivo completo.

§ 2º Havendo descumprimento da decisão judicial pela instituição financeira, o responsável pela recepção e análise dos dados deverá comunicar o fato ao Delegado de Polícia responsável pelo “caso”, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 12. Após o período de análise prévia, os arquivos considerados íntegros serão transferidos para a base de produção do SIMBA, tornando-se disponíveis para emissão de relatórios estatísticos, bem como para realização da análise.

Art. 13. Os documentos de suporte de operações financeiras e de cadastro dos investigados deverão ser solicitados pelo Delegado de Polícia conforme a necessidade.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do LAB-LD/PCPI.

Art. 15. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de novembro de 2014.

Del. JAMES GUERRA JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

ANEXO I - DA PORTARIA DGPC/SEJUSP/MS Nº 109, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

EXMO. DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA _____ VARA CRIMINAL DA COMARCA DE _____/PI

MEDIDA CAUTELAR SEGREDO DE JUSTIÇA

Inquérito Policial (IP) nº XXX/YY

Meritíssimo Juiz:

A Polícia Civil do Estado de Piauí, por intermédio do Delegado de Polícia subscritor, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, dando continuidade às investigações materializadas nos autos do Inquérito Policial (IP) nº XXX/YY, vem expor a Vossa Excelência, para ao final requerer, o que se segue.

DOS FATOS E ELEMENTOS DE CONVICÇÃO

Neste item a autoridade policial deve informar à autoridade judiciária competente os levantamentos efetuados no Inquérito Policial, descrevendo a atuação dos investigados, bem como os fatos a serem apurados e o respectivo enquadramento legal, quando deverá ser demonstrada a necessidade do afastamento dos sigilos para a continuidade da investigação.

A justificativa deve ser individualizada e contextualizada destacando-se a participação de cada investigado pessoa física ou jurídica da qual é necessário o afastamento do sigilo, observando o período a ser abrangido pela solicitação.

Também deve ser ressaltado que o afastamento do sigilo bancário é imprescindível para a análise da origem e do destino dos recursos movimentados, da capacidade financeira dos investigados e da evolução patrimonial dos investigados, a ser demonstrada pelo cotejo com outros dados obtidos tais como análise do estilo de vida e levantamentos de campo que possam identificar a existência de bens não declarados ou mantidos em nomes de terceiros.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PEDIDO

A Lei Complementar (LC) nº 105/2001 prevê em seu artigo 1º, § 4º, que a quebra de sigilo bancário “poderá ser decretada, quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do Inquérito Policial (.....) (grifo nosso)”.

A quebra do sigilo bancário é medida que se impõe in casu para que reste devidamente consubstanciada a materialidade do crime em apuração.

Impende salientarmos, por oportuno, que o sigilo não foi construído legalmente como uma barreira intransponível ou como um esconderijo inexpugnável para aqueles que transgridem as normas. Serve sim para preservar os negócios lícitos dos cidadãos, compreendendo-os como atos inerentes à sua vida privada, e para proteger interesses legítimos e de forma mediata o próprio bem-estar coletivo, o que não é o caso.



DO PEDIDO

Em face do exposto, a AUTORIDADE POLICIAL DA DELEGACIA Polícia que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais estampadas no artigo 144, § 4º, da Constituição Federal, e no art. 1º, § 4º, da Lei Complementar nº 105/2001, vem, com a devida vênua, à honrosa presença de Vossa Excelência REPRESENTAR PELO AFASTAMENTO DO SIGILO BANCÁRIO, do período compreendido entre dia/mês/ano até dia/mês/ano (imprescindível colocar data inicial e final do período solicitado), das pessoas físicas e jurídicas abaixo discriminadas:

Dados dos investigados

Item	Nome	CPF/CNPJ	Observação
01	Investigado 01		9999999999
02	Investigado 02		9999999999

Com o deferimento do AFASTAMENTO DO SIGILO BANCÁRIO das pessoas físicas e jurídicas acima relacionadas, solicito a Vossa Excelência que as informações sejam encaminhadas nos moldes estabelecidos pela Carta Circular do Banco Central nº 3454, de 14.06.2010, que estabeleceu leiaute para prestação de informações referentes à quebra de sigilo bancário, que deverá ser observado pelas Instituições Financeiras, onde a quebra do sigilo bancário deverá abranger todas as contas de depósito, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em Instituições Financeiras, pelas pessoas físicas e jurídicas relacionadas, no período compreendido entre dia/mês/ano até dia/mês/ano, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias para resposta, a contar do recebimento da comunicação do Banco Central.

Assim, havendo o deferimento da quebra de sigilo bancário, requer a expedição de ofício ao Banco Central do Brasil para que efetue:

a) Realização de consulta ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), para a identificação das instituições financeiras nas quais as referidas pessoas físicas e jurídicas (investigados) mantêm relacionamento, tais como contas de depósito à vista, de poupança, de investimento, de depósitos a prazo e outros bens, direitos e valores, diretamente ou por seus representantes legais ou procuradores, bem como em relações em conjunto com terceiros. O resultado da consulta ao CCS deverá ser imediatamente transmitido ao LAB-LD/PCMS, através do sistema SIMBA, utilizando-se o código 049-PCPI-xxxxxx-xx (número do caso a ser fornecido pelo LAB-LD/PCPI), no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

b) Que o Banco Central do Brasil encaminhe o teor da decisão judicial de afastamento de sigilo exclusivamente às instituições financeiras com as quais os investigados mantêm ou mantiveram relacionamento durante o período de dia/mês/ano até dia/mês/ano, conforme resultado da consulta ao CCS;

b.1) Que as instituições financeiras identificadas pela consulta no CCS prestem as informações conforme o disposto na Carta Circular nº 3454/2010, do Banco Central do Brasil, que divulga leiaute para que as instituições financeiras prestem informações relativas à movimentação financeira;

b.2) Que as instituições financeiras identificadas pela consulta no CCS encaminhem os dados bancários dos investigados, referente ao período de dia/mês/ano até dia/mês/ano, via sistema SIMBA, ao LAB-LD/PCMS, no formato da Carta Circular BACEN nº 3454/2010, utilizando-se o código 049-PCPI-xxxxxx-xx (número do caso a ser fornecido pelo LAB-LD/PCPI), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, transmitindo os dados bancários de todas as contas nas quais os investigados participem como titular, cotitular (primeiro, segundo, terceiro e outros), representante, representante legal, procurador e outros.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Respeitosamente,

____ (cidade), ____ (dia) de ____ (mês por extenso) de ____ (ano).

(Nome)

Delegado de Polícia

Matrícula _____

Of. 2264



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 522/2014/GDG Teresina, 03 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 institui, em seu anexo III, O Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar como fiscal dos contratos em execução do IAPEP, os seguintes servidores:

I – Sidney Barbosa Viana, matrícula 023417-6, Fiscal do Contrato da Empresa Connect Computadores e Sistema LTDA nº32/2014;

II – Eliúde de Carvalho Sá, matrícula 023688-8, Fiscal do Contrato da Empresa Fator Comércio e serviços LTDA – ME.

Aloísio José da Luz
Diretor Geral - IAPEP

PORTARIA Nº523/2014/GDG Teresina 05 de novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS MACHADO, matrícula 026358-3, no Protocolo deste Instituto.

Esta Portaria retroage a data 22/09/2014.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aloísio José da Luz
Diretor Geral - IAPEP

Portaria nº 524/2014 Teresina, 05 de Novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR JOANA ALVES DA COSTA, matrícula nº 023652-7, no PROTOCOLO deste Instituto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aloísio José da Luz
Diretor Geral – IAPEP

Of. 3665



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

PORTARIA GAB Nº 1291/2014

Teresina (PI), 05 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Estadual, Código de Saúde do Piauí, Lei Federal 8.080/90 e demais legislações pertinentes a suas atribuições legais na gestão da saúde pública;

RESOLVE:

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em pautar suas ações com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos, contratos de gestão e termos de parceria, na consecução das ações voltadas a saúde;

CONSIDERANDO a efetiva execução das ações a serem desenvolvidas pelo terceiro setor com recursos oriundos da administração pública;

CONSIDERANDO o Chamamento Público realizado por esta Secretaria de Estado da Saúde, conforme despacho do Exmo. Sr. Secretário, oriundo do Processo Administrativo AA.900.1.015830/14-81, publicado no Diário Oficial nº 150, do dia 11/08/2014, onde o órgão público em comenta tencionava firmar contrato de gestão, termo de parceria ou convênio com entidades sem fins lucrativos, que preencham os requisitos e que tenham por escopo prestar assistência à saúde da população piauiense, especialmente no que tange a realização de exames de mamografia por meio de unidades de mamografia por meio de unidades móveis devidamente equipadas para tal fim, conforme diretrizes e regulamentação pertinente ao Programa de Mamografia Móvel, instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde, RESOLVE:

Art. 1º. Reabrir prazo para o referido chamamento público às entidades interessadas e que preencham os requisitos, de acordo com os documentos elencados e que estão disponíveis na publicação do Diário Oficial nº 150, página 32, publicado no dia 11/08/2014.

Art. 2º. O referido prazo para entidades interessadas no chamamento público iniciará no dia 10/11/2014 com término no dia 14/11/2014.

Art. 3º. A análise de documentos e o resultado da seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado e no sítio da SESAPI.

Art. 4º. A entidade selecionada não tem direito a contratar ou firmar convênio ou termo de parceria com o Estado do Piauí.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em 05 de novembro de 2014.

Publique-se

Atenciosamente,

Mirócles Campos Vêras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2864

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETULIO VARGAS



EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014/HGV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2198/2014/HGV.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ESPECIFICO EM HEMODINAMICA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ENDOVASCULARES EXTRA CARDÍACOS (INSUMOS COMUNS)"
FONTE DE RECURSOS: HOSPITAL GETULIO VARGAS

Contrato nº 169/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** KHRYSS-LAB COMÉRCIO E DISTRIB. LTDA; **Valor Total:** R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).

Contrato nº 170/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** TECNIQUIMICA - J. NERVAL DE SOUSA; **Valor Total:** R\$ 16.954,00 (Dezesseis mil e novecentos e cinquenta e quatro reais).

Contrato nº 171/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES; **Valor Total:** R\$ 9.350,00 (Nove mil e trezentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014/HGV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1471/2014/HGV.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ESPECIFICO PARA HEMODIÁLISE"
FONTE DE RECURSOS: HOSPITAL GETULIO VARGAS

Contrato nº 167/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** TECNIQUIMICA - J. NERVAL DE SOUSA; **Valor Total:** R\$ 365.291,20 (Trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Contrato nº 168/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** REMAC ODONTOMÉDICA HOSPITALAR LTDA; **Valor Total:** R\$ 27.294,00 (Vinte e sete mil e duzentos e noventa e quatro reais).

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014/HGV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1931/2014/HGV.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS"

FONTE DE RECURSOS: HOSPITAL GETULIO VARGAS

Contrato nº 150/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** DISMAHC COM. E REP. DE MAT. HOSP. E CIRÚRGICO LTDA; **Valor Total:** R\$ 9.755,40 (Nove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Contrato nº 151/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; **Valor Total:** R\$ 115.218,60 (Cento e quinze mil e duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Contrato nº 152/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** JORGE BATISTA & CIA LTDA; **Valor Total:** R\$ 216.777,56 (Duzentos e dezesseis mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Contrato nº 153/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** DIMACI / MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA; **Valor Total:** R\$ 14.873,60 (Quatorze mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Contrato nº 154/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** TECNIQUIMICA - J. NERVAL DE SOUSA; **Valor Total:** R\$ 501.400,10 (Quinhentos e um mil e quatrocentos reais e dez centavos).

Contrato nº 155/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** ÓTIMA - DISTRIBUIDORA - R O CARVALHO DO NASCIMENTO; **Valor Total:** R\$ 23.364,40 (Vinte e três mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).



Contrato nº 156/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** INNOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME; **Valor Total:** R\$ 2.569,56 (Dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Contrato nº 157/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** D-HOSP DIST. HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORT LTDA; **Valor Total:** R\$ 7.196,48 (Sete mil e cento e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

Contrato nº 158/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** NOVAFARMA-IND. FARMACEUTICA LTDA; **Valor Total:** R\$ 153.752,00 (Cento e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

Contrato nº 159/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** STOCK COMERCIAL HOSPITALAR; **Valor Total:** R\$ 14.616,32 (Quatorze mil e seiscentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

Contrato nº 160/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; **Valor Total:** R\$ 227.503,35 (Duzentos e vinte e sete mil e quinhentos e três reais e trinta e cinco centavos).

Contrato nº 161/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** MEDFARMA COM. DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP LTDA-ME; **Valor Total:** R\$ 46.463,60 (Quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Contrato nº 162/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** COMERCIAL CIRÚRGICARIOCLARENSE LTDA; **Valor Total:** R\$ 31.540,00 (Trinta e um mil e quinhentos e quarenta reais).

Contrato nº 163/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** DETMED - D. R. C. COMERCIO LTDA; **Valor Total:** R\$ 9.702,00 (Nove mil e setecentos e dois reais).

Contrato nº 164/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** HOSPFAR-IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA; **Valor Total:** R\$ 3.916,80 (Três mil e novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Contrato nº 165/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** SAPUCAIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP; **Valor Total:** R\$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais).

Contrato nº 166/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** MAJELA HOSPITALAR LTDA; **Valor Total:** R\$ 5.659,20 (Cinco mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Dra. Clara Francisca dos Santos Leal
Diretora Geral/HGV

Maria Crisálida Carvalho Fernandes
Pregoeira/HGV

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014/HGV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1736/2014/HGV.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CAPTAÇÃO E TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS"
FONTE DE RECURSOS: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

Contrato nº 184/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** HOSPFAR-IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA; **Valor Total:** R\$ 11.736,00 (Onze mil e setecentos e trinta e seis reais).

Contrato nº 185/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** JORGE BATISTA & CIA LTDA; **Valor Total:** R\$ 402.960,00 (Quatrocentos e dois mil e novecentos e sessenta reais).

Contrato nº 186/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** CONTATTI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; **Valor Total:** R\$ 131.040,00 (Cento e trinta e um mil e quarenta reais).

Contrato nº 187/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** MEDFARMA COM. DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA-ME; **Valor Total:** R\$ 15.180,00 (Quinze mil e cento e oitenta reais).

Clara Francisca dos Santos Leal
Diretora Geral/HGV

Ruth Leal da Silveira
Pregoeira/HGV

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2041/2014/HGV.
OBJETO: "SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPEÇAS EM DOIS GERADORES DE FABRICAÇÃO HEIMER S/A".
FONTE DE RECURSOS: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS/SUS

Contrato nº 114/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** SIGMAX-VENDAS E SERVIÇOS LTDA; **Valor Total:** R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1657/2014 do PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 016/2014-EBSERH (ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS), ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2014 (CARONA).
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OTORRINOLARINGOLOGIA".
FONTE DE RECURSOS: TESOUREO ESTADUAL

Contrato nº 188/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** H. STRATTNER & CIA LTDA; **Valor Total:** R\$ 237.500,00 (Duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3565/2014
CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS
CONTRATADA: SIGMAX - VENDAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 15 (QUINZE) MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS DIXTAL, MODELOS DX-2020/DX-2010/DX-2022/DX-2023; 42 (QUARENTA E DOIS) MÓDULO SEC/RESP/TEM/IBP/CO/FIO2/NIBP/SPO2/ETCO2/BAT; 06 (SEIS) VENTILADORES DIXTAL MODELOS DX-3010/DX-3012; 02 (DOIS) ELETROCARDIOGRAFOS DIXTAL MODELO EP-3
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 25, I.
VALOR: R\$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL)
FONTE DE RECURSOS: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas em Teresina/PI, 05 de novembro de 2014.

Dra. Clara Francisca dos Santos Leal
Diretora Geral/HGV

Eduardo André de Sousa Ramos
Presidente da Comissão de Licitação/HGV

Of. 1296



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/14 – PROCESSO Nº 2024/14
OBJETO: Aquisição de Material para Laboratório
VALOR: 492,14 (Quatrocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

CONTRATO Nº 113/14 – PROCESSO Nº 2530/13
OBJETO: Aquisição de Material Médico, Hospitalar e Cirúrgico
EMPRESA: J. NÉIVAL DE SOUSA - TÉCNIQUÍMICA
VALOR TOTAL: R\$ 25.777,00 (Vinte e cinco mil setecentos e setenta e sete reais)
FONTE DE RECURSOS: SUS/113
DATA ASSINATURA: 05.11.2014
VIGENCIA: 05.11.2015
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 04/2014-CPL/MDER; Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

Clodoveu de Sousa Ribeiro
Coordenador/Pregoeiro de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 734



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

EXTRATO PUBLICAÇÃO Nº LV/14 – DLCA/SEAD

**PROCESSO ADMINISTRATIVO A.A.001.1.001380/12-71 -
DLCA/SEAD**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2014 - DLCA/SEAD

Objeto: Contratação de Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, cadastrada na Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Curso Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS e à Implementação de Ações do Plano Brasil Sem Miséria.

Data da Sessão: 06/11/2014

Horários: 10:00hs (Horário de Brasília)

Pregoeira: Magda Lopes de Oliveira

Autoridade Superior: João Henrique de Almeida Sousa

LOTE 01

FRACASSADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 59/2014 - SEAD/PI

PROCESSO Nº AA.001.1.001380/12-71 - DLCA/SEAD

OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, cadastrada na Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Curso Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS e à Implementação de Ações do Plano Brasil Sem Miséria.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/11/2014.

TIPO: Menor Preço, Adjudicação por Lote.

HORÁRIO: 10:00h (horário de Brasília).

EDITAL: disponível nos sites licitacoes-e.com.br e www.dlca.pi.gov.br.
INFORMAÇÕES: DLCA – Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-1000 E-mail: licitacao@sead.pi.gov.br

Magda Lopes de Oliveira
Pregoeira – DLCA/SEAD/PI

Willams Saraiva de Sousa
Diretor de Licitações e Contratos Administrativos
DLCA/SEAD/PI

João Henrique de Almeida de Sousa
Secretário da Administração do Estado do Piauí

Of. 1601



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

EXTRATO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 10.2.0706.1

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES.

MODALIDADE: CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 10.2.0706.1.

PROCESSO: Nº AA.002.1.012120/14-43.

ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA do CONTRATO – Natureza, Valor e Finalidade, para reduzir o valor do crédito, mantendo-se a finalidade ali descrita; perfazendo um crédito no valor de R\$ 11.738.530,98 (onze milhões, setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta reais e noventa e oito centavos), na data-base de 21 de setembro de 2010, à conta de seus recursos ordinários e ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA do CONTRATO – Condições de Utilização do

Crédito, para inserção de novas condições relativas à comprovação da regularidade ambiental e fundiária de cada uma das intervenções previstas no projeto, por meio da inclusão das alíneas “h” e “i”, no inciso II desta Cláusula.

A cláusula Primeira e as alíneas “h” e “i” do inciso II da Cláusula Nona passarão a vigor com a seguinte redação:

(...)

II – Para utilização de cada parcela do crédito:

(...)

h) comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do BENEFICIÁRIO sobre a continuidade da validade de tal documento; e

i) comprovação de que o BENEFICIÁRIO detém a propriedade ou a posse mansa e pacífica dos imóveis aonde se darão as intervenções previstas no projeto.

Teresina, 30 de outubro de 2014.

João Henrique de Almeida Sousa
Secretário de Estado da Administração

Of. 2829



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2014 - SEFAZ

OBJETO: Aquisição de material elétrico e hidráulico para atender as demandas dos Postos Fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência (anexo I) do Edital.

TIPO: Menor preço.

ADJUDICAÇÃO: Por Lote

Observando-se o horário de Brasília:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/11/2014, às 10h00minh.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/11/2014, às 09h00minh.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/11/2014, às 11h00minh.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br, www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal 2301. E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (Pi), 06 de novembro de 2014.

Lya Karoline Feitosa Gonçalves

Pregoeira SEFAZ

Visto:

Raimundo Neto de Carvalho

Of. 397



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato Nº 065/2014

Espécie: Contrato Nº 065/2014 que entre si celebram a Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC e NOVA GUIMARÃES COM. SERV. REP. LTDA.

Objeto: Aquisição de Cartuchos de Impressora

Data da assinatura: 15/10/2014.

Signatários: George Henrique de Araújo Mendes - Secretário da Secretaria de Assistência Social e Cidadania-SASC (Contratante) e NOVA GUIMARÃES COM. SERV. REPLTDA(Contratado).

Of. 046



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

PERMITENTE: ESTADO DO PIAUÍ/SECRETARIA DE TRANSPORTES

PERMISSIONÁRIA: PREFEITURA DE ELESBÃO VELOSO

SERVIÇO PÚBLICO: ADMINISTRAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE ELESBÃO VELOSO, A TÍTULO PRECÁRIO, INTRANSFERÍVEL, PODENDO SER REVOGADA UNILATERALMENTE POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

DISPOSITIVO LEGAL: LEI Nº 8.987/1995, ART. 40.

TERESINA, 17.07.2014

PELA SETRANS-ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA
PELA PREFEITURA- JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA

Of. 670



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

TERMO DE DISTRATO Nº 007/2014 DO CONTRATO 016/2012

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento através do **Termo de Distrato** do Contrato, abaixo relacionado:

Termo de Distrato nº: 007/2014

Contrato nº: 016/2012

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Contratada: Empresa Mazuad Autolocadora e Logística Ltda.

Objeto:

A Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR denominada primeira Distratante, resolve CANCELAR, por razões de interesse público, o Contrato nº 016/2012 pactuado na data de 06 de Abril de 2012, que tem como objeto a locação de 01 (um) veículo modelo caminhonete 4x4 para a SDR, tendo em vista o **Decreto nº 15.785 de 31 de Outubro de 2014**, que dispõe sobre medidas de contenção de despesas públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder executivo Estadual, conforme **Art. 2º, Inciso II e Art. 4º**.

Ficam convencionadas entre as partes que o presente distrato é pactuado sem a incidência de multas ou qualquer tipo de penalidade para ambas as partes.

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina para dirimir quaisquer conflitos, referente a este Termo.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa Mazuad Autolocadora e Logística Ltda.

TERMO DE DISTRATO Nº 008/2014 DO CONTRATO 054/2010

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento através do **Termo de Distrato** do Contrato, abaixo relacionado:

Termo de Distrato nº: 008/2014

Contrato nº: 054/2010

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Contratada: Empresa Mazuad Autolocadora e Logística Ltda.

Objeto:

A Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR denominada primeira Distratante, resolve CANCELAR, por razões de interesse público, o Contrato nº 054/2010 pactuado na data de 03 de Agosto de 2010, que tem como objeto a locação de 08 (oito) veículos, sendo 02 (dois) modelo pick-up e 06 (seis) modelo popular para o Programa Compra Direta Local, tendo em vista o **Decreto nº 15.785 de 31 de Outubro de 2014**, que dispõe sobre medidas de contenção de despesas públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder executivo Estadual, conforme **Art. 2º, Inciso II e Art. 4º**.

Ficam convencionadas entre as partes que o presente distrato é pactuado sem a incidência de multas ou qualquer tipo de penalidade para ambas as partes.

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina para dirimir quaisquer conflitos, referente a este Termo.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa Mazuad Autolocadora e Logística Ltda.

Of. 1649

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o seguinte Contrato de Comodato:

Contrato de Comodato nº: 020/2014

Comodante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Comodatária: Prefeitura Municipal de Paulistana - PI.

Objeto: O objeto deste ajuste é a Cessão em Comodato de 01 (um) Trator Agrícola de rodas 4x4, plataforma, com câmbio central, super-reduzido, motor diesel 4 cilindros 75 cv, direção hidráulica, engate para acoplamento de implementos 3 pontos categ. 2, controle remoto hidráulico 4 vias ação dupla, TDP mecânica 540 e 1000 RPM, EPCC, freios a disco úmido, pneus D 11,2x24 R1, pneus T 16,9x30 R1 Lastros frontais e de roda, comprimento 4,28cm, largura 2,06cm, altura 2,73cm, **CHASSI: 303425, MOTOR: 13003056, SÉRIE: T4475DC0024**, uma batedeira de cereais sem pneus, uma roçadeira hidráulica 1.700mm, uma carreta agrícola 2 eixos, 4 pneus e molas e uma grade aradora controle remoto 14 discos, para ser utilizada pela Prefeitura, com o objetivo de atender as necessidades do município.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Paulistana - PI.

Vigência: 31/12/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o seguinte Contrato de Comodato:

Contrato de Comodato nº: 031/2014

Comodante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Comodatária: Prefeitura Municipal de Coivaras - PI.

Objeto: O objeto deste ajuste é a Cessão em Comodato de 01 (um) Trator Agrícola tração 4x4, potência de 75 cv, 4 cilindros, transmissão de 12 velocidades a frente e 4 a ré, com sistema hidráulico 3 ponto, com tomada de força, direção hidrostática, pneus dianteiros 12,4x24 R1 e traseiros 18,4x30 caixa de ferramentas, chave de rodas, faróis dianteiros e traseiros, embreagem dupla, pesos dianteiros, com toldo, barra de tração e válvula de controle remoto, com GPS plataforma, **Marca/Modelo: Coyote 4475, CHASSI: 401856, MOTOR: 14001537, SÉRIE: T4475EF0013** e seus implementos, uma batedeira de cereais sem pneus, uma roçadeira hidráulica 1.700mm, uma carreta agrícola 2 eixos, 4 pneus e molas e uma grade aradora controle remoto 14 discos, para ser utilizada pela Prefeitura, com o objetivo de atender as necessidades do município.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Coivaras - PI.

Vigência: 31/12/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o seguinte Contrato de Comodato:

Contrato de Comodato nº: 032/2014

Comodante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Comodatária: Prefeitura Municipal de João Costa - PI.

Objeto: O objeto deste ajuste é a Cessão em Comodato de 01 (um) Trator Agrícola tração 4x4, potência de 75 cv, 4 cilindros, transmissão de 12 velocidades a frente e 4 a ré, com sistema hidráulico 3 ponto, com tomada de força, direção hidrostática, pneus dianteiros 12,4x24 R1 e traseiros 18,4x30 caixa de ferramentas, chave de rodas, faróis dianteiros e traseiros, embreagem dupla, pesos dianteiros, com toldo, barra de tração e válvula de controle remoto, com GPS plataforma, **Marca/Modelo: Coyote 4475, CHASSI: 401832, MOTOR: 14001545, SÉRIE: T4475EG0019** e seus implementos, uma batedeira de cereais sem pneus, uma roçadeira hidráulica 1.700mm, uma carreta

agrícola 2 eixos, 4 pneus e molas e uma grade aradora controle remoto 14 discos, para ser utilizada pela Prefeitura, com o objetivo de atender as necessidades do município.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de João Costa - PI.

Vigência: 31/12/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o seguinte Contrato de Comodato:

Contrato de Comodato nº: 033/2014

Comodante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Comodatária: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Valo do Sambaíba / Elesbão Veloso - PI.

Objeto: O objeto deste ajuste é a Cessão em Comodato de 01 (um) Trator Agrícola tração 4x4, potência de 75 cv, 4 cilindros, transmissão de 12 velocidades a frente e 4 a ré, com sistema hidráulico 3 ponto, com tomada de força, direção hidrostática, pneus dianteiros 12,4x24 R1 e traseiros 18,4x30 caixa de ferramentas, chave de rodas, faróis dianteiros e traseiros, embreagem dupla, pesos dianteiros, com toldo, barra de tração e válvula de controle remoto, com GPS plataformado, **Marca/Modelo: Coyote 4475, CHASSI: 401846, MOTOR: 14001539, SÉRIE: T4475EF0015** e seus implementos, uma batedeira de cereais sem pneus, uma roçadeira hidráulica 1.700mm, uma carreta agrícola 2 eixos, 4 pneus e molas e uma grade aradora controle remoto 14 discos, para ser utilizada pela Prefeitura, com o objetivo de atender as necessidades do município.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Valo do Sambaíba / Elesbão Veloso - PI.

Vigência: 31/12/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o seguinte Contrato de Comodato:

Contrato de Comodato nº: 034/2014

Comodante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Comodatária: Prefeitura Municipal de Manoel Emídio - PI.

Objeto: O objeto deste ajuste é a Cessão em Comodato de 01 (um) Trator Agrícola tração 4x4, potência de 75 cv, 4 cilindros, transmissão de 12 velocidades a frente e 4 a ré, com sistema hidráulico 3 ponto, com tomada de força, direção hidrostática, pneus dianteiros 12,4x24 R1 e traseiros 18,4x30 caixa de ferramentas, chave de rodas, faróis dianteiros e traseiros, embreagem dupla, pesos dianteiros, com toldo, barra de tração e válvula de controle remoto, com GPS plataformado, **Marca/Modelo: Coyote 4475, CHASSI: 401875, MOTOR: 14001977, SÉRIE: T4475EG0030** e seus implementos, uma batedeira de cereais sem pneus, uma roçadeira hidráulica 1.700mm, uma carreta agrícola 2 eixos, 4 pneus e molas e uma grade aradora controle remoto 14 discos, para ser utilizada pela Prefeitura, com o objetivo de atender as necessidades do município.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio - PI.

Vigência: 31/12/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o seguinte Contrato de Comodato:

Contrato de Comodato nº: 035/2014

Comodante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Comodatária: Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia - PI.

Objeto: O objeto deste ajuste é a Cessão em Comodato de 01 (um) Trator Agrícola tração 4x4, potência de 75 cv, 4 cilindros, transmissão de 12 velocidades a frente e 4 a ré, com sistema hidráulico 3 ponto, com tomada de força, direção hidrostática, pneus dianteiros 12,4x24 R1 e traseiros 18,4x30 caixa de ferramentas, chave de rodas, faróis dianteiros e traseiros, embreagem dupla, pesos dianteiros, com toldo, barra de tração e válvula de controle remoto, com GPS plataformado, **Marca/Modelo: Coyote 4475, CHASSI: 401864, MOTOR: 14001525, SÉRIE: T4475EG0038** e seus implementos, uma batedeira de cereais sem pneus, uma roçadeira hidráulica 1.700mm, uma carreta agrícola 2 eixos, 4 pneus e molas e uma grade aradora controle remoto 14 discos, para ser utilizada pela Prefeitura, com o objetivo de atender as necessidades do município.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia - PI.

Vigência: 31/12/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o seguinte Contrato de Comodato:

Contrato de Comodato nº: 036/2014

Comodante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Comodatária: Associação Piauiense dos Criadores de Gado de Leite do Estado do Piauí - PI.

Objeto: O objeto deste ajuste é a Cessão em Comodato de 01 (um) Trator Agrícola tração 4x4, potência de 75 cv, 4 cilindros, transmissão de 12 velocidades a frente e 4 a ré, com sistema hidráulico 3 ponto, com tomada de força, direção hidrostática, pneus dianteiros 12,4x24 R1 e traseiros 18,4x30 caixa de ferramentas, chave de rodas, faróis dianteiros e traseiros, embreagem dupla, pesos dianteiros, com toldo, barra de tração e válvula de controle remoto, com GPS plataformado, **Marca/Modelo: Coyote 4475, CHASSI: 401872, MOTOR: 14001534, SÉRIE: T4475EG0031** e seus implementos, uma batedeira de cereais sem pneus, uma roçadeira hidráulica 1.700mm, uma carreta agrícola 2 eixos, 4 pneus e molas e uma grade aradora controle remoto 14 discos, para ser utilizada pela Prefeitura, com o objetivo de atender as necessidades do município.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Associação Piauiense dos Criadores de Gado de Leite do Estado do Piauí - PI.

Vigência: 31/12/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o seguinte Contrato de Comodato:

Contrato de Comodato nº: 037/2014

Comodante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Comodatária: Prefeitura Municipal de Santo Inácio - PI.

Objeto: O objeto deste ajuste é a Cessão em Comodato de 01 (um) Trator Agrícola tração 4x4, potência de 75 cv, 4 cilindros, transmissão de 12 velocidades a frente e 4 a ré, com sistema hidráulico 3 ponto, com tomada de força, direção hidrostática, pneus dianteiros 12,4x24 R1 e traseiros 18,4x30 caixa de ferramentas, chave de rodas, faróis dianteiros e traseiros, embreagem dupla, pesos dianteiros, com toldo, barra de tração e válvula de controle remoto, com GPS plataformado, **Marca/Modelo: Coyote 4475, CHASSI: 401843, MOTOR: 14001527, SÉRIE: T4475EG0024** e seus implementos, uma batedeira de cereais sem pneus, uma roçadeira hidráulica 1.700mm, uma carreta agrícola 2 eixos, 4 pneus e molas e uma grade aradora controle remoto 14 discos, para ser utilizada pela Prefeitura, com o objetivo de atender as necessidades do município.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Santo Inácio - PI.

Vigência: 31/12/2018



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o seguinte Contrato de Comodato:

Contrato de Comodato nº: 038/2014

Comodante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Comodatária: Associação de Desenvolvimento Comunitário Santo Antônio / Pedro II - PI.

Objeto: O objeto deste ajuste é a Cessão em Comodato de 01 (um) Trator Agrícola tração 4x4, potência de 75 cv, 4 cilindros, transmissão de 12 velocidades a frente e 4 a ré, com sistema hidráulico 3 ponto, com tomada de força, direção hidrostática, pneus dianteiros 12,4x24 R1 e traseiros 18,4x30 caixa de ferramentas, chave de rodas, faróis dianteiros e traseiros, embreagem dupla, pesos dianteiros, com toldo, barra de tração e válvula de controle remoto, com GPS plataformado, **Marca/Modelo: Coyote 4475, CHASSI: 401859, MOTOR: 14001523, SÉRIE: T4475EG0040** e seus implementos, uma batedeira de cereais sem pneus, uma roçadeira hidráulica 1.700mm, uma carreta agrícola 2 eixos, 4 pneus e molas e uma grade aradora controle remoto 14 discos, para ser utilizada pela Prefeitura, com o objetivo de atender as necessidades do município.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Associação de Desenvolvimento Comunitário Santo Antônio / Pedro II - PI.

Vigência: 31/12/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o seguinte Contrato de Comodato:

Contrato de Comodato nº: 039/2014

Comodante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Comodatária: Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade de Luís / São Miguel do Fidalgo - PI.

Objeto: O objeto deste ajuste é a Cessão em Comodato de 01 (um) Trator Agrícola tração 4x4, potência de 75 cv, 4 cilindros, transmissão de 12 velocidades a frente e 4 a ré, com sistema hidráulico 3 ponto, com tomada de força, direção hidrostática, pneus dianteiros 12,4x24 R1 e traseiros 18,4x30 caixa de ferramentas, chave de rodas, faróis dianteiros e traseiros, embreagem dupla, pesos dianteiros, com toldo, barra de tração e válvula de controle remoto, com GPS plataformado, **Marca/Modelo: Coyote 4475, CHASSI: 401868, MOTOR: 14001988, SÉRIE: T4475EG0039** e seus implementos, uma batedeira de cereais sem pneus, uma roçadeira hidráulica 1.700mm, uma carreta agrícola 2 eixos, 4 pneus e molas e uma grade aradora controle remoto 14 discos, para ser utilizada pela Prefeitura, com o objetivo de atender as necessidades do município.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade de Luís / São Miguel do Fidalgo - PI.

Vigência: 31/12/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o seguinte Contrato de Comodato:

Contrato de Comodato nº: 040/2014

Comodante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Comodatária: Associação dos Criadores do Médio Canindé / Oeiras - PI.

Objeto: O objeto deste ajuste é a Cessão em Comodato de 01 (um) Trator Agrícola tração 4x4, potência de 75 cv, 4 cilindros, transmissão de 12 velocidades a frente e 4 a ré, com sistema hidráulico 3 ponto, com tomada de força, direção hidrostática, pneus dianteiros 12,4x24 R1 e traseiros

18,4x30 caixa de ferramentas, chave de rodas, faróis dianteiros e traseiros, embreagem dupla, pesos dianteiros, com toldo, barra de tração e válvula de controle remoto, com GPS plataformado, **Marca/Modelo: Coyote 4475, CHASSI: 401853, MOTOR: 13004607, SÉRIE: T4475EG0025** e seus implementos, uma batedeira de cereais sem pneus, uma roçadeira hidráulica 1.700mm, uma carreta agrícola 2 eixos, 4 pneus e molas e uma grade aradora controle remoto 14 discos, para ser utilizada pela Prefeitura, com o objetivo de atender as necessidades do município.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a associação dos Criadores do Médio Canindé / Oeiras - PI.

Vigência: 31/12/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o seguinte Contrato de Comodato:

Contrato de Comodato nº: 041/2014

Comodante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Comodatária: Prefeitura Municipal de Sebastião Barros - PI.

Objeto: O objeto deste ajuste é a Cessão em Comodato de 01 (um) Trator Agrícola tração 4x4, potência de 75 cv, 4 cilindros, transmissão de 12 velocidades a frente e 4 a ré, com sistema hidráulico 3 ponto, com tomada de força, direção hidrostática, pneus dianteiros 12,4x24 R1 e traseiros 18,4x30 caixa de ferramentas, chave de rodas, faróis dianteiros e traseiros, embreagem dupla, pesos dianteiros, com toldo, barra de tração e válvula de controle remoto, com GPS plataformado, **Marca/Modelo: Coyote 4475, CHASSI: 401874, MOTOR: 14001530, SÉRIE: T4475EG0017** e seus implementos, uma batedeira de cereais sem pneus, uma roçadeira hidráulica 1.700mm, uma carreta agrícola 2 eixos, 4 pneus e molas e uma grade aradora controle remoto 14 discos, para ser utilizada pela Prefeitura, com o objetivo de atender as necessidades do município.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Sebastião Barros - PI.

Vigência: 31/12/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o seguinte Contrato de Comodato:

Contrato de Comodato nº: 042/2014

Comodante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Comodatária: Associação dos Produtores Rurais de São Félix - PI (APROSFEPI).

Objeto: O objeto deste ajuste é a Cessão em Comodato de 01 (um) Trator Agrícola tração 4x4, potência de 75 cv, 4 cilindros, transmissão de 12 velocidades a frente e 4 a ré, com sistema hidráulico 3 ponto, com tomada de força, direção hidrostática, pneus dianteiros 12,4x24 R1 e traseiros 18,4x30 caixa de ferramentas, chave de rodas, faróis dianteiros e traseiros, embreagem dupla, pesos dianteiros, com toldo, barra de tração e válvula de controle remoto, com GPS plataformado, **Marca/Modelo: Coyote 4475, CHASSI: 401866, MOTOR: 14001981, SÉRIE: T4475EG0021** e seus implementos, uma batedeira de cereais sem pneus, uma roçadeira hidráulica 1.700mm, uma carreta agrícola 2 eixos, 4 pneus e molas e uma grade aradora controle remoto 14 discos, para ser utilizada pela Prefeitura, com o objetivo de atender as necessidades do município.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Associação dos Produtores Rurais de São Félix - PI (APROSFEPI).

Vigência: 31/12/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o seguinte Contrato de Comodato:

Contrato de Comodato nº: 043/2014

Comodante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Comodatária: Associação de desenvolvimento Comunitário dos Moradores do Povoado Solidão / São Braz - PI.

Objeto: O objeto deste ajuste é a Cessão em Comodato de 01 (um) Trator Agrícola tração 4x4, potência de 75 cv, 4 cilindros, transmissão de 12 velocidades a frente e 4 a ré, com sistema hidráulico 3 ponto, com tomada de força, direção hidrostática, pneus dianteiros 12,4x24 R1 e traseiros 18,4x30 caixa de ferramentas, chave de rodas, faróis dianteiros e traseiros, embreagem dupla, pesos dianteiros, com toldo, barra de tração e válvula de controle remoto, com GPS plataforma, **Marca/Modelo: Coyote 4475, CHASSI: 401867, MOTOR: 14001983, SÉRIE: T4475EF0014** e seus implementos, uma batedeira de cereais sem pneus, uma roçadeira hidráulica 1.700mm, uma carreta agrícola 2 eixos, 4 pneus e molas e uma grade aradora controle remoto 14 discos, para ser utilizada pela Prefeitura, com o objetivo de atender as necessidades do município.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores do Povoado Solidão / São Braz - PI.

Vigência: 31/12/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o seguinte Contrato de Comodato:

Contrato de Comodato nº: 044/2014

Comodante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Comodatária: Associação Sanjoanense dos Produtores Irrigantes - ASPI / São João do Piauí - PI.

Objeto: O objeto deste ajuste é a Cessão em Comodato de 01 (um) Trator Agrícola tração 4x4, potência de 75 cv, 4 cilindros, transmissão de 12 velocidades a frente e 4 a ré, com sistema hidráulico 3 ponto, com tomada de força, direção hidrostática, pneus dianteiros 12,4x24 R1 e traseiros 18,4x30 caixa de ferramentas, chave de rodas, faróis dianteiros e traseiros, embreagem dupla, pesos dianteiros, com toldo, barra de tração e válvula de controle remoto, com GPS plataforma, **Marca/Modelo: Coyote 4475, CHASSI: 401861, MOTOR: 14004606, SÉRIE: T4475EG0018** e seus implementos, uma batedeira de cereais sem pneus, uma roçadeira hidráulica 1.700mm, uma carreta agrícola 2 eixos, 4 pneus e molas e uma grade aradora controle remoto 14 discos, para ser utilizada pela Prefeitura, com o objetivo de atender as necessidades do município.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Associação Sanjoanense dos Produtores Irrigantes - ASPI / São João do Piauí - PI.

Vigência: 31/12/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o seguinte Contrato de Comodato:

Contrato de Comodato nº: 045/2014

Comodante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Comodatária: Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí - PI.

Objeto: O objeto deste ajuste é a Cessão em Comodato de 01 (um) Trator Agrícola tração 4x4, potência de 75 cv, 4 cilindros, transmissão de 12 velocidades a frente e 4 a ré, com sistema hidráulico 3 ponto, com tomada de força, direção hidrostática, pneus dianteiros 12,4x24 R1 e traseiros 18,4x30 caixa de ferramentas, chave de rodas, faróis dianteiros e traseiros, embreagem dupla, pesos dianteiros, com toldo, barra de tração e válvula de controle remoto, com GPS plataforma, **Marca/Modelo: Coyote 4475, CHASSI: 401855, MOTOR: 14001521, SÉRIE: T4475EF0016** e seus implementos, uma batedeira de cereais sem pneus, uma roçadeira hidráulica 1.700mm, uma carreta agrícola 2 eixos, 4 pneus e molas e uma grade aradora controle remoto 14 discos, para ser utilizada pela Prefeitura, com o objetivo de atender as necessidades do município.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí - PI.

Vigência: 31/12/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o seguinte Contrato de Comodato:

Contrato de Comodato nº: 046/2014

Comodante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Comodatária: Associação dos Remanescentes de Quilombos da Comunidade Serra da Mata Grande / Simões - PI.

Objeto: O objeto deste ajuste é a Cessão em Comodato de 01 (um) Trator Agrícola tração 4x4, potência de 75 cv, 4 cilindros, transmissão de 12 velocidades a frente e 4 a ré, com sistema hidráulico 3 ponto, com tomada de força, direção hidrostática, pneus dianteiros 12,4x24 R1 e traseiros 18,4x30 caixa de ferramentas, chave de rodas, faróis dianteiros e traseiros, embreagem dupla, pesos dianteiros, com toldo, barra de tração e válvula de controle remoto, com GPS plataforma, **Marca/Modelo: Coyote 4475, CHASSI: 401837, MOTOR: 14001526, SÉRIE: T4475EG0026** e seus implementos, uma batedeira de cereais sem pneus, uma roçadeira hidráulica 1.700mm, uma carreta agrícola 2 eixos, 4 pneus e molas e uma grade aradora controle remoto 14 discos, para ser utilizada pela Prefeitura, com o objetivo de atender as necessidades do município.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Associação dos Remanescentes de Quilombos da Comunidade Serra da Mata Grande / Simões - PI.

Vigência: 31/12/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o seguinte Contrato de Comodato:

Contrato de Comodato nº: 047/2014

Comodante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Comodatária: Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da localidade Riacho da Areia / Buriti dos Lopes - PI.

Objeto: O objeto deste ajuste é a Cessão em Comodato de 01 (um) Trator Agrícola tração 4x4, potência de 75 cv, 4 cilindros, transmissão de 12 velocidades a frente e 4 a ré, com sistema hidráulico 3 ponto, com tomada de força, direção hidrostática, pneus dianteiros 12,4x24 R1 e traseiros 18,4x30 caixa de ferramentas, chave de rodas, faróis dianteiros e traseiros, embreagem dupla, pesos dianteiros, com toldo, barra de tração e válvula de controle remoto, com GPS plataforma, **Marca/Modelo: Coyote 4475, CHASSI: 401840, MOTOR: 14001976, SÉRIE: T4475EG0023** e seus implementos, uma batedeira de cereais sem pneus, uma roçadeira hidráulica 1.700mm, uma carreta agrícola 2 eixos, 4 pneus e molas e uma grade aradora controle remoto 14 discos, para ser utilizada pela Prefeitura, com o objetivo de atender as necessidades do município.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da localidade Riacho da Areia / Buriti dos Lopes - PI.

Vigência: 31/12/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o seguinte Contrato de Comodato:

Contrato de Comodato nº: 048/2014

Comodante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Comodatária: Associação dos Moradores de Jatobá Medonho / Buriti dos Montes - PI.

Objeto: O objeto deste ajuste é a Cessão em Comodato de 01 (um) Trator Agrícola tração 4x4, potência de 75 cv, 4 cilindros, transmissão de 12 velocidades a frente e 4 a ré, com sistema hidráulico 3 ponto, com tomada de força, direção hidrostática, pneus dianteiros 12,4x24 R1 e traseiros 18,4x30 caixa de ferramentas, chave de rodas, faróis dianteiros e traseiros, embreagem dupla, pesos dianteiros, com toldo, barra de tração e válvula



de controle remoto, com GPS plataformado, **Marca/Modelo: Coyote 4475, CHASSI: 401865, MOTOR: 14001541, SÉRIE: T4475EG0041** e seus implementos, uma batedeira de cereais sem pneus, uma roçadeira hidráulica 1.700mm, uma carreta agrícola 2 eixos, 4 pneus e molas e uma grade aradora controle remoto 14 discos, para ser utilizada pela Prefeitura, com o objetivo de atender as necessidades do município.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Associação dos Moradores de Jatobá Medonho / Buriti dos Montes - PI.

Vigência: 31/12/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o seguinte Contrato de Comodato:

Contrato de Comodato nº: 049/2014

Comodante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Comodatária: Associação dos Amigos da Cultura e Educação de Bom Princípio do Piauí - PI.

Objeto: O objeto deste ajuste é a Cessão em Comodato de 01 (um) Trator Agrícola tração 4x4, potência de 75 cv, 4 cilindros, transmissão de 12 velocidades a frente e 4 a ré, com sistema hidráulico 3 ponto, com tomada de força, direção hidrostática, pneus dianteiros 12,4x24 R1 e traseiros 18,4x30 caixa de ferramentas, chave de rodas, faróis dianteiros e traseiros, embreagem dupla, pesos dianteiros, com toldo, barra de tração e válvula de controle remoto, com GPS plataformado, **Marca/Modelo: Coyote 4475, CHASSI: 401854, MOTOR: 14001536, SÉRIE: T4475EF0010** e seus implementos, uma batedeira de cereais sem pneus, uma roçadeira hidráulica 1.700mm, uma carreta agrícola 2 eixos, 4 pneus e molas e uma grade aradora controle remoto 14 discos, para ser utilizada pela Prefeitura, com o objetivo de atender as necessidades do município.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Associação dos Amigos da Cultura e Educação de Bom Princípio do Piauí - PI.

Vigência: 31/12/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o seguinte Contrato de Comodato:

Contrato de Comodato nº: 050/2014

Comodante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Comodatária: Associação Comunitária Rural de Mutucas / Luís Correia - PI.

Objeto: O objeto deste ajuste é a Cessão em Comodato de 01 (um) Trator Agrícola tração 4x4, potência de 75 cv, 4 cilindros, transmissão de 12 velocidades a frente e 4 a ré, com sistema hidráulico 3 ponto, com tomada de força, direção hidrostática, pneus dianteiros 12,4x24 R1 e traseiros 18,4x30 caixa de ferramentas, chave de rodas, faróis dianteiros e traseiros, embreagem dupla, pesos dianteiros, com toldo, barra de tração e válvula de controle remoto, com GPS plataformado, **Marca/Modelo: Coyote 4475, CHASSI: 401848, MOTOR: 14001973, SÉRIE: T4475EF0011** e seus implementos, uma batedeira de cereais sem pneus, uma roçadeira hidráulica 1.700mm, uma carreta agrícola 2 eixos, 4 pneus e molas e uma grade aradora controle remoto 14 discos, para ser utilizada pela Prefeitura, com o objetivo de atender as necessidades do município.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Associação Comunitária Rural de Mutucas / Luís Correia - PI.

Vigência: 31/12/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o seguinte Contrato de Comodato:

Contrato de Comodato nº: 051/2014

Comodante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Comodatária: Associação de Desenvolvimento Comunitário do Campestre / Cocal da Estação - PI.

Objeto: O objeto deste ajuste é a Cessão em Comodato de 01 (um) Trator Agrícola tração 4x4, potência de 75 cv, 4 cilindros, transmissão de 12 velocidades a frente e 4 a ré, com sistema hidráulico 3 ponto, com tomada de força, direção hidrostática, pneus dianteiros 12,4x24 R1 e traseiros 18,4x30 caixa de ferramentas, chave de rodas, faróis dianteiros e traseiros, embreagem dupla, pesos dianteiros, com toldo, barra de tração e válvula de controle remoto, com GPS plataformado, **Marca/Modelo: Coyote 4475, CHASSI: 401839, MOTOR: 14001985, SÉRIE: T4475EG0028** e seus implementos, uma batedeira de cereais sem pneus, uma roçadeira hidráulica 1.700mm, uma carreta agrícola 2 eixos, 4 pneus e molas e uma grade aradora controle remoto 14 discos, para ser utilizada pela Prefeitura, com o objetivo de atender as necessidades do município.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Campestre / Cocal da Estação - PI.

Vigência: 31/12/2018.

Of. 1650

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª, torna público que celebrou o 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Perfuração e Instalação de Poços Tubulares em Alto Longá - PI do seguinte Convênio:

Convênio nº: 012/2013

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Convenente: Prefeitura Municipal de Alto Longá - PI.

Objeto: O presente Convênio tem como objetivo dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Convenente, com a “**Perfuração e Instalação de Poços Tubulares em Alto Longá**”.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Alto Longá - PI.

Vigência: 30/05/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª, torna público que celebrou o 5º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Locação dos Serviços do seguinte Contrato:

Contrato nº: 019/2013

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Contratada: ENGECOR - Engenharia, Comércio e Representações Ltda.

Objeto: O presente Contrato tem como objetivo dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Convenente, com a “**Locação de serviços de ação social e supervisão técnica das obras de execução de pequenas barragens**”, em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei nº 8.666/93.

A prorrogação contratual tem como objetivo dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, haja vista que não houve a total liberação dos recursos por parte do Governo do Estado.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a ENGECOR - Engenharia, Comércio e Representações Ltda.

Vigência: 19/01/2015

Of. 1651

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

Extrato de Publicação do Termo Aditivo nº 003/2014 ao Termo de Cooperação nº 017/2013.

PROCESSOS NS: 0018943/2014 e 0034268/2014

SEDUC/PI: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí - SEDUC, CNPJ 06.554.729/0005-10

SEMEC-Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.554.869/0005-98

OBJETO: Acordam os partícipes, em relação ao Termo de Cooperação nº 017/2013, cujo objeto é cessão mutua de servidores entre as duas secretarias de educação, pela **INCLUSÃO** dos servidores a seguir caracterizados:

Professor(a)	Matricula	Regime
PROFESSORES DA SEMEC CEDIDOS PARA SEDUC/PI		
1.Lina Zoé Cardoso Furtado	005887	40hrs
2.Debora Rego Chaves Facchinetti	006302	40hrs

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2014.

SIGNATARIOS: Alano Dourado Meneses, Secretário da SEDUC/PI; Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário da SEMEC/PI.

Of. 289



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO N.º 039/2013

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA(S): F & L CONSTRUTORA LTDA, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.710.101/0001-03.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/SSSP-PI/2013.

PROCESSO: AA.027.1.002461/13-24/SSP-PI/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE PARNAÍBA - PI.

DO OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO FINAL DO CONTRATO ALUDIDO, ATRAVÉS DESTA ADITIVO, PRORROGADO POR MAIS 40 (QUARENTA) DIAS CORRIDOS, OS SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE PARNAÍBA - PI, CELEBRADO NO DIA 24.10.2013.

FONTE DE RECURSO: 00; ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.101.06.181.321.019.

DATA DE ASSINATURA: 27.10.2014

Luis Carlos Martins Alves
Secretário de Segurança Pública do Piauí

Of. 814



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 020.1/2014, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI e a Empresa Lotus Editora Ltda-ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020.1/2014

OBJETO: Constitui objeto do termo aditivo, alterar o elemento de despesa, estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato, onde consta a Fonte pagadora 00, passará ser Fonte 12 e onde consta Natureza de Despesa 339030, passará a ser Natureza de Despesa 339039.

DATA DA ASSINATURA: 23.10.2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2014

REF. PROCESSO ADM. Nº 024/2014

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CONTRATADO: Reis Ribeiro Comercial, Importadora e Exportadora, Serviços e Representações Ltda-EPP.

OBJETO: Fornecimento de materiais permanente pela contratada à contratante, de 250 (duzentos e cinquenta) Persianas Rolô, Marca: Reflexa, Modelo: Metalização a vácuo, incluindo a instalação; e 60 (sessenta) Persianas PVC, Marca: Criativa, Modelo: Vertical, incluindo a instalação.

VALOR TOTAL: R\$ 193.205,00 (cento e noventa e três mil, duzentos e cinco reais).

LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2014-SEDET, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2014-SEDET.

FONTE DE RECURSOS: Fonte: 12; Chave 21204.04126022.034; Elemento de Despesa: 449052.

DATA DA ASSINATURA: 14.10.2014

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2014

REF. PROCESSO ADM. Nº 030/2014

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CONTRATADO: N20 Tecnologia da Informática Ltda-ME.

OBJETO: Fornecimento pela contratada à contratante, de 87 (oitenta e sete) licenças de uso de ferramenta de acompanhamento do fluxo operacional e controle de documentação contratual administrativa, devidamente instalada, com treinamento, garantia e assistência técnica pelo período de 24 (vinte e quatro) MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONSIDERAÇÕES ESTABELECIDAS NA Ata de Registro de Preço nº 08/2013 – HMAB, do Ministério da Defesa, para atender as necessidades da contratante, tudo em consonância com o Temo de Referência da ATI, fls. 03/29, dos autos do Proc. Adm. nº 030/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 2.340.400,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil e quatrocentos reais).

LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2013 – HMAB, do Ministério da Defesa, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2013-HMAB.

FONTE DE RECURSOS: Fonte: 12; Chave 21204.04126022.034; Elemento de Despesa: 449039.

DATA DA ASSINATURA: 14.10.2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ressalvado o período de garantia e assistência técnica que será de 24 (vinte e quatro) meses



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2014
REF. PROCESSO ADM. Nº 036/2014
CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.
CONTRATADO: Seletiv Seleção e Agenciamento de Mão de Obra Ltda-EPP.
OBJETO: Execução pela contratada dos serviços de reforma do Datacenter da ATI-PI, situada à Rua 19 de novembro, nº 123, bairro Centro/Sul.
VALORTOTAL: R\$ 46.588,70 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).
LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2014-ALEPI, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2014.
FONTE DE RECURSOS: Fonte: 12; Chave 21204.04126022.034; Natureza da Despesa: 449051.
DATA DA ASSINATURA: 20.10.2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, o qual corresponde à soma do prazo de Execução do Serviço, 30 (trinta) dias, mais o prazo para o Recebimento Provisório, 15 (quinze) dias, contado da comunicação escrita da contratada, mais o prazo para o Recebimento Definitivo do Serviço, 45 (quarenta e cinco) dias, contados do Recebimento Provisório

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2014
REF. PROCESSO ADM. Nº 035/2014
CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.
CONTRATADO: Allen Rio Serv. e Com. de Prod. de Informática Ltda.
OBJETO: Fornecimento pela contratada à contratante, 29 (vinte e nove) Licenças de uso Softwares OFFICE STD 2013SNGL MVL (Lote 04, Item 04, Ata de Registro de Preços nº 052/SERAFI-RJ/2013-CPRM) e 21 (vinte e uma) PROTECTION SUITE INTERPREISE EDITION 4.0 PER USER BNDLMULTIPLIC GOIV BAND H ESSENCIAL 36 MESES (LICENÇA GOVERNO) (Lote 01, Item 02, Ata de Registro de Preços nº 052/SERAFI-RJ/2013-CPRM), incluindo serviços de suporte técnico, nas condições da mencionada Ata de Registro de Preços.
VALOR TOTAL: R\$ 39.911,02 (Trinta e nove mil, novecentos e onze reais e dois centavos).
LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 052/SERAFI-RJ/2013 - CPRM), decorrente do Pregão Eletrônico nº 0156/SERAFI-RJ/2013.
FONTE DE RECURSOS: Fonte: 12; Chave 21204.04126022.034; Elemento de Despesa: 449039.
DATA DA ASSINATURA: 21.10.2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2014
REF. PROCESSO ADM. Nº 024/2014
CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.
CONTRATADO: Luiz Francisco de Jesus Cardacci Arquivos – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais permanente pela contratada à contratante: 04 (quatro) face, com largura entre 400mm a 550mm (largura frontal) x 1.100mm a 1.300mm (comprimento) x 1.600mm a 3.000mm (altura); e 24 (vinte e quatro) prateleiras reguláveis com medidas entre 270mm a 420mm com reforço frontal; e 03 (três) acabamento frontal tripartido.
VALOR TOTAL: R\$ 11.446,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).
LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2014-SEDET, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2014-SEDET.
FONTE DE RECURSOS: Fonte: 12; Chave 21204.04126022.034; Elemento de Despesa: 449052.
DATA DA ASSINATURA: 29.10.2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 10/2013, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI e a Empresa Comercial Everest Ltda. - ME, para acréscimo do mobiliário abaixo descrito para a ATI-PI.

Item	Especificação	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2.1	Cadeira giratória com braços e encostos reguláveis	11	743,73	8.181,03
1.12	Divisor terminal de mesa angular h=543mm	5	196,35	981,75
1.29	Mesa de espera central med. 600mm	2	393,31	786,62
3.4	Mesa reta med. 1200x600x740mm	4	568,70	2.274,80
1.7	Mesa retangular executiva med. 2200xx900mm	1	1.612,74	1.612,74
2.10	Sofá de 01 lugar, com braços	3	974,91	2.924,73
2.11	Sofá de 02 lugares, com braços	1	1.492,51	1.492,51
Total R\$				18.254,18

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2014.
OBJETO: Constitui objeto do termo aditivo, prorrogar a vigência do Contrato nº 12/2012, por mais 12 (doze) meses, a contar de 03.09.2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II, § 1º, da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 13.10.2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2014
REF. PROCESSO ADM. Nº 16.1/2014
CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.
CONTRATADO: SG Comércio, Representações e Serviços Ltda.
OBJETO: Fornecimento pela contratada à contratante o item 01 do Lote 10 e item 01 do Lote 11, da ARP nº XLVIII/2013, abaixo discriminados:

LOTE 10				
Item do Lote	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	No-breaks Tipo C (2KVA). Marca: APC Modelo: APC Smart - UPS BR 2000VA, 115V/220V, Brazil Fabricante: SCHNEIDER Part Number: SUA2000BI-BR Potência mínima de 2000VA.	49	2.900,00	142.100,00
LOTE 11				
01	No-breaks Tipo D (3KVA). Marca: APC Modelo: APC Smart - UPS BR 3000VA, 115V/220V, Brazil Fabricante: SCHNEIDER Part Number: SUA3000BI-BR Potência mínima de 3000VA	12	4.744,00	17.893,20
Total: R\$				199.028,00

VALOR TOTAL: R\$ 199.028,00 (centro e noventa e nove mil e vinte e oito reais).

LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº XLVIII/2013, decorrente do Pregão Eletrônico nº 062/2013-DLCA/SEAD/PI.

FONTE DE RECURSOS: Fonte: 16; Chave 21204.04126021.034; Natureza da Despesa: 449052.

DATA DA ASSINATURA: 16.10.2014

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2014

REF. PROCESSO ADM. Nº 038/2014

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CONTRATADO: Edimilson Alves Barbosa – ME (Natal Computer).

OBJETO: Fornecimento pela contratada à contratante, os itens abaixo discriminados.

Item	Quant	Equipamento	Valor Unitário	Valor Total
26	17	Multifuncional Laser monocromática Tipo I: - Funções Imprimir, copiar, digitalizar; - Velocidade da impressão em preto: mínimo 18 ppm; - Primeira página impressa (pronto): Até 8,5 segundos; - Ciclo (mensal, A4): mínimo 8000 páginas; - Qualidade de impressão preto (ótima) Mínima de 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos); - Memória, padrão: 8 MB - Velocidade do processador mínima, 400 MHz; Porta USB 2.0 de alta velocidade; - Sistemas operacionais compatíveis Microsoft® Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP, Windows® Server 2003, Mac OS X v 10.4, v 10.5, v 10.6, Linux - Tipo de scanner: Base plana - Formatos dos arquivos digitalizados : JPEG, TIF (compactado e não compactado), PDF, GIF e BMP - Resolução de digitalização, óptica : Até 600X600 dpi - Tamanho da digitalização (no	991,00	16.847,00

		scanner de mesa), máximo 216 x 297 mm - Características padrão transmissão digital Digitalizar para aplicativo; Digitalizar para arquivo; - Função Copiadora: - Velocidade de cópia (normal) Mínimo 18 cpm - Resolução de cópia (texto em preto) Mínima de 600 x 400 dpi - Resolução de cópia (gráficos e texto em cores) mínima 600 x 400 dpi - Garantia: 12 (doze) meses on site.		
27	01	Multifuncional Laser monocromática Tipo II: Funções Imprimir, copiar, digitalizar, fax; - Velocidade da impressão em preto: mínimo 25 ppm; - Primeira página impressa (pronto): Até 8,5 segundos; - Ciclo (mensal, A4): mínimo 8000 páginas; - Qualidade de impressão preto (ótima) Mínima de 600 x 600 - Memória padrão: 64 MB - Velocidade do processador mínima: 333 MHz; Conectividade : Porta USB 2.0 de alta velocidade; 1 porta para rede Ethernet 10/100 - Sistemas operacionais compatíveis Microsoft® Windows®7, Windows®, Microsoft® Windows® Server 2003 ou superior, Mac	1.880,00	1.880,00



	<p>integrado de 5.1 canais - Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet.</p> <p>- Gráficos: Intel® HD Graphics 2500 integrado ao processador ,Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX® 11 e OpenGL 4.0 ,Memória alocada dinamicamente até 1,7 GB²</p> <p>- Slots de expansão: 1x PCI Express x16 2x PCI Express x1 1x PCI HD 500GB SATA;</p> <p>- Gabinete: Formato slim, reversível, toolless, Cooler c/ controle de rotação inteligente: refrigera o processador conforme a carga de processamento e proporciona maior conforto com a redução de ruído; Sensor de intrusão com proteção contra violação do hardware;</p> <p>- Portas de conexão: Traseira: 1x PS/2 Combo (teclado ou mouse) 4x USB 2.0 1x HDMI 1.4, 1x DVI-D, 1x VGA 1x RJ-45 3x Áudio (2x Line in – Microfone e Auxiliar, 1x Line out – Fone de Ouvido)</p> <p>Frontal: 4x USB 2.0 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido)</p> <p>- Fonte: 300 W, PFC Ativo 80 plus bronze, 85% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz automática;</p>		
		<p>- Monitor LED mínimo 18,5 polegadas,</p> <p>- Segurança: Abertura para trava tipo Kensington; - Anilha para cadeado,</p> <p>- Sistema Operacional: Windows 7 Professional 64 Bits ou versão mais atualizada em língua portuguesa, com a respectiva licença de uso</p> <p>- Certificações: O fabricante dos equipamentos deverá possuir os seguintes certificados:</p> <p>Certificado ISO 9001 Certificado ISO 14001</p> <p>Compatibilidade efetivamente com o sistema operacional Windows 7 Professional e Windows Vista Business ou superior (comprovar através do HCL – Hardware Compatibility List da Microsoft).</p> <p>Certificação PPB - Processo Produtivo Básico - para o fabricante do equipamento, em conformidade com a Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004.</p> <p>- Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24</p> <p>- Segurança do usuário: IEC 60950 Eficiência energética: 80Plus Bronze Equipamento ecológico: EPEAT Gold;</p> <p>- Ruído acústico: ISO 9296 / NBR 10152</p>	

		<p>- Gerenciamento remoto: DMTF</p> <p>- Gravador de DVD</p> <p>- Teclado, Mouse e Caixa de som;</p> <p>- Garantia: 36 (Trinta e Seis) meses on site, com assistência técnica localizada no município de Teresina, que deverá ser informado pela a licitante quem efetivamente a prestará.</p>		
36	12	<p>Televisor Lede 40" Smart TV</p> <p>Clear motion rate: 480 Automotion plus 120Hz</p> <p>Resolução máxima: 1920 x 1080 FULL HD</p> <p>Resolução modo TV: 1920 x 1080 FULL HD</p> <p>Receptor digital integrado (DTV)</p> <p>Potencia de saída de áudio: 10w x 2</p> <p>Web browser: sim</p> <p>Ethernet: 1 entrada</p> <p>HDMI: 2 entradas</p> <p>RGB: 1 entrada</p> <p>USB: 1 fixação VESA para parede</p> <p>Controle remoto.</p>	2.870,00	34.440,00
48	10	<p>No Break Tipo II</p> <p>Especificações Técnicas</p> <p>Saída</p> <p>Capacidade de Potência de Saída: 770 Watts / 1400 VA</p> <p>Tensão nominal de saída: 115V</p> <p>Tipo de Forma de Onda: Senoidal aproximada</p> <p>Conexões de Saída: (6) NBR 14136 (Bateria de Reserva)</p> <p>Entrada</p> <p>Tensão nominal de entrada: 115V,220V</p> <p>Frequência de entrada: 60 Hz</p> <p>Comprimento do Cabo:</p>	798,00	7.980,00

		<p>1.5 metros</p> <p>Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações: 95 - 140 / 185 - 260V</p> <p>Corrente Máxima de Entrada: 12A</p> <p>- Baterias & Tempo de operação</p> <p>Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Ácido livre de manutenção: a prova de vazamento</p> <p>Quantidade de RBC™: 2</p> <p>- Comunicação & Gerenciamento</p> <p>Alarme sonoro: Soar alarme quando na bateria: Alarme distinto de pouca bateria</p> <p>- Proteção contra surtos e filtragem</p> <p>Classe de surto de energia: 80 Joules</p> <p>Proteção de linha de dados: Proteção RJ-11 Modem/ Fax (linha simples de dois fios)</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses;</p>		
--	--	---	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 302.452,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2014-SETRE/PI, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2014-SETRE/PI.

FONTE DE RECURSOS: Fonte: 12; Chave 21204.04126022.034; Elemento de Despesa: 449052.

DATA DA ASSINATURA: 29.10.2014

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3841/2014 EPP Nº 017/14-CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente TERMO e de acordo com o Relatório de Atividades Final da CPL, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014, processo nº 03841/2014, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS E COBERTURA DE CUSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL, EXAMES COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E SERVIÇOS AUXILIARES. Ao tempo em que encaminha ao setor competente para a lavratura do Contrato e expedição da Ordem de Serviço, em nome da Empresa **HUMANAASSISTENCIA MÉDICA LTDA (CNPJ: 00.361.325/0001-08)**.

Teresina, 07 de novembro de 2014

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Diretor-Presidente

Of. 1343



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 011/2013 – DG/HPM

Espécie: Extrato de Termo de Distrato referente ao Contrato nº. 011/2013 celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e **ALAN RODRIGUES MACHADO OLIVEIRA**. **Objeto:** TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO PLANTONISTA EM SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO (SPA) **Fundamentação Legal:** Artigo 472, Código Civil, Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009.

Extinção do Contrato: a partir de 04 de novembro de 2014.

Signatários: Gerardo Rebelo Filho – CEL QOPM, Diretor Geral do HPMPi e o Sr. **ALAN RODRIGUES MACHADO OLIVEIRA** **Informações:** Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmp_i@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014 – DG/HPM

Espécie: Extrato de Termo de Distrato referente ao Contrato nº. 006/2014 celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e **SONIA MARIA BENICIO LOPES**. **Objeto:** TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM **Fundamentação Legal:** Artigo 472, Código Civil, Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009.

Extinção do Contrato: a partir de 05 de novembro de 2014.

Signatários: Gerardo Rebelo Filho – CEL QOPM, Diretor Geral do HPMPi e a Sr. **SONIA MARIA BENICIO LOPES** **Informações:** Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmp_i@hotmail.com

Of. 696



Gov. do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 09/2011

CONTRATO Nº 09/2011

CONTRATANTE: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI

CONTRATADA: TICKET SERVIÇOS S/A

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2011, por mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, da Lei nº 8.666/93

ASSINATURAS: GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DASILVA (Diretor Presidente) ANTONIO DE PÁDUA CORREIA MIRANDA (Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso) pela EMGERPI, e EDUARDO ANTONIO RIBEIRO TÁVORA pela EMPRESA TICKET SERVIÇOS S/A.

Of. 1152



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 067/2014.

Referência: Pregão Presencial nº002/2014

Processo Administrativo nº 02154/2014/DPE/PI

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí

Contratado: ROBEVALDO ALVES LIMA -ME.

Objeto: Fornecimento de Material de Consumo – Gêneros Alimentícios–Café e Açúcar.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93

Valor Total: R\$ 57.280,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e oitenta reais).

Data de Assinatura: 31 de outubro de 2014.

Signatários: Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas – Defensora Pública Geral do Estado e **ROBEVALDO ALVES LIMA -ME.**

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 3233-7407/8845-2422.

Of. 137

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS PIAUÍ AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 079/2014, Sistema Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, adjudicação **POR ITEM** em 19/11/2014, às 09:00h, tendo como objeto registro de preços visando aquisição futura de material de expediente e didático para a Prefeitura Municipal de Picos e suas Secretarias. Valor estimado: LOTE I- EXPEDIENTE: R\$ 1.944.105,95; LOTE II – DIDÁTICO: R\$ 176.208,30. **RECURSO:** FPM, IPVA, ICMS, arrecadação e outras receitas próprias, recursos próprios da educação, QSE, FUNDEB, FMS, FMAS, FMMA e outros recursos próprios. **EDITAL:** Setor de Licitações - Rua Marcos Parente, 155, centro, Picos, Piauí.

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 080/2014, Sistema Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, adjudicação POR ITEM**, em 20/11/2014, às 09:00h, tendo como objeto registro de preços para futuras contratações de serviços de confecção e impressão gráfica para a Prefeitura Municipal de Picos e

suas Secretarias. Valor estimado: R\$ 1.249.720,50. **RECURSO:** FPM, IPVA, ICMS, arrecadação e outras receitas próprias, recursos próprios da educação, QSE, FUNDEB, FMMA e outros recursos próprios. **EDITAL:** Setor de Licitações - Rua Marcos Parente, 155, centro, Picos, Piauí.

Picos (PI), 06 de novembro de 2014.

Maycon João de Abreu Luz
Pregoeiro.

RETIFICAÇÃO

Em Retificação ao aviso de licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014** publicado no D.O.E no dia 05/11/2014. Nº 211, página 22, **onde se lê EM 17/10/2014 leia-se EM 17/11/2014.**

Em Retificação ao aviso de licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014** publicado no D.O.E no dia 05/11/2014. Nº 211, página 22, **onde se lê EM 18/10/2014 leia-se EM 18/11/2014**

Picos (PI), 06 de novembro de 2014.

Maycon João de Abreu Luz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOCAINA – PI, através da **CPL**, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N. 005/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (Empreitada Global)**, em 24/11/2014 às 09:30 h, tendo como objeto contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia para construção de 01 UBS no Povoado Agrovila do município de Bocaina PI. Valor estimado: R\$ 408.000,00. **RECURSO:** Recurso do MS/ SUS. **EDITAL:** Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Bocaina- PI.

Bocaina (PI), 06 de novembro de 2014.

Cleane Karenine Leal Brito
Presidente da CPL

P.P. 17980

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº007/2014

O Município de Juazeiro do Piauí – PI, através da comissão permanente de licitação, realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 007/2014, do tipo Menor Preço, em 24/11/2014 às 09:00h. Objeto: Reforma do estádio de futebol do Município de Juazeiro do Piauí. Fonte de Recursos: Orçamento geral do município de Juazeiro do Piauí, Convênio com o Ministério do Esporte. Edital: Sede da Prefeitura.

Juazeiro do Piauí (PI), 05 de novembro de 2014.

FÁBIO WANDERLEY LIMA
P.P. 17979

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ Nº. 12.176.046/0001-45, com sede na Rua 13 de Maio, 307, – Centro, nesta cidade de Teresina, torna público o recebimento do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA de **Ademir Peres Júnior (Condomínio Agropecuário Agrolândia)** referente a um **Projeto Agrícola na Fazenda Begônia** no município de **Santa Filomena – PI**, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, durante o qual a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos receberá requerimentos para a realização de Audiência Pública.

Teresina, 03 de novembro de 2014

MÁRIO ÂNGELO MENESES SOUSA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ Nº. 12.176.046/0001-45, com sede na Rua 13 de Maio, 307, – Centro, nesta cidade de Teresina, torna público o recebimento do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA de **Dante Paccelli Roriz** referente a um **Projeto Agrícola na Fazenda Transpaccelli I** no município de **Monte Alegre do Piauí – PI**, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, durante o qual a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos receberá requerimentos para a realização de Audiência Pública.

Teresina, 03 de novembro de 2014.

MÁRIO ÂNGELO MENESES SOUSA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 678

EDITAL

BESSA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FRUTAS LTDA, CNPJ: 05.899.492/0001-12, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, as **Licenças Prévia, de Instalação, de Operação e Outorgas Preventiva e de Uso de Recursos Hídricos** com vistas a reservar determinado volume outorgável para 109.500 m³/ano. Empreendimento: Poço tubular. Denominação da fonte: Bessa 01, localidade Anda Só, Data Mato Grosso, zona rural de Alvorada do Gurguéia, Piauí. Localização geográfica (UTM): E 618902; N 9061768; Localização hidrográfica: Bacia-Parnaíba; Sub-bacia- Rio Gurguéia; Volume requerido (m³/ano): 109.500 m³; Finalidade do uso da água: irrigação.

EDITAL

BESSA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FRUTAS LTDA, CNPJ: 05.899.492/0001-12, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, as **Licenças Prévia, de Instalação, de Operação e Outorgas Preventiva e de Uso de Recursos Hídricos** com vistas a reservar determinado volume outorgável para 109.500 m³/ano. Empreendimento: Poço tubular. Denominação da fonte: Bessa 02, localidade Anda Só, Data Mato Grosso, zona rural de Alvorada do Gurguéia, Piauí. Localização geográfica (UTM): E 619245; N 9061878; Localização hidrográfica: Bacia-Parnaíba; Sub-bacia - Rio Gurguéia; Volume requerido (m³/ano): 109.500 m³; Finalidade do uso da água: irrigação

P. P. 17978



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
Antonio José de Moraes Souza Filho
VICE-GOVERNADOR

SECRETARIA DE GOVERNO	<i>Antonio de Almendra Freitas Neto</i>
SECRETARIA DA FAZENDA	<i>Raimundo Neto de Carvalho</i>
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	<i>Alano Dourado Meneses</i>
SECRETARIA DA SAÚDE	<i>Mirocles Campos Verras Neto</i>
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	<i>Luis Carlos Martins Alves</i>
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	<i>João Henrique de Almeida Sousa</i>
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	<i>Raimundo José Mendes Silva</i>
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	<i>Felipe Mendes de Oliveira</i>
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	<i>Mário Ângelo de Meneses Sousa</i>
SECRETARIA DAS CIDADES	<i>Renato Pires Berger</i>
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO	<i>Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues</i>
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	<i>Warton Francisco Neina de Moura Santos</i>
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	<i>George Henrique de Araújo Mendes</i>
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	<i>Ana Paula Mendes de Araújo</i>
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	<i>José Nogueira Tapety Neto</i>
SECRETARIA DOS TRANSPORTES	<i>Antonio Avelino Rocha de Neiva</i>
SECRETARIA DO TURISMO	<i>Luis Nunes Neto</i>
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	<i>Simone Pereira de Farias Araújo</i>
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	<i>Larissa Mendes Martins Maia</i>
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGÍAS RENOVÁVEIS	<i>Maria do Amparo Paoulo Paes Landim</i>
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	<i>Kilderi Ronne de Carvalho Souza</i>
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO	<i>Darcy Siqueira Albuquerque Júnior</i>
CHEFE DO GABINETE MILITAR	<i>Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva</i>
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL	<i>Antonio Orison Rocha Mascarenhas</i>

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h.

SECRETARIA DE GOVERNO - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3215-4500

DIÁRIO OFICIAL **ON-LINE** -

www.diariooficial.pi.gov.br

Uma parceria Emgerpi & Frei Ricardo Regis

Pontos de Arrecadação

- Sede da Emgerpi
- Diretoria de Processos Imobiliários da Emgerpi (Casa do Mutuário)
- Diretoria de Acompanhamento de Obras da Emgerpi-DACO

Arrecadação até dia 30 de Novembro

FAÇA UM IDOSO FELIZ!

“Abra seu
Doe!”



INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS

Abrijo São Lucas & Flores de Maria

Doe! Fraldas Geriátricas

nos Tamanhos G, XG e XXG.

Mais informações:

(86) 9988-7993

Falar com: Socorro

Empresa de Gestão de
Recursos do Piauí - EMGERPI



GOVERNO
DO PIAUÍ

www.pi.gov.br